



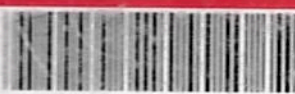
**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

987553

Ano Ref.:

2016



Volume:

001

Natureza:

DENUNCIA

Adm.:

DM

Orgão/Entidade

MUNICIPIO DE AREADO

Município:

AREADO

Relator Atual:

CONS. WANDERLEY AVILA

Distribuição:

07/10/2016



FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIOS E SHOWS.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

URGENTE

CORREIO

MODALIDADE: PREGÃO Nº046/2016
PROCEDIMENTO(S): 0100/2016
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Da Prefeitura Municipal de Areado

Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativa de Areado/MG,

A empresa **R. DE S. ALVES - ME**, inscrita sob o CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede a Rua José Augusto Garcia nº 1121, Parque Progresso, no município de Franca - SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro na lei 8.666/93, apresentar a presente

REPRESENTAÇÃO/DENÚNCIA

contra a Prefeitura Municipal de Areado, que agiu em desacordo com os Princípios da Legalidade, da Competitividade, além de outros do Direito Administrativo, conforme será demonstrado abaixo:

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A empresa **R. DE S. ALVES ME** participou do certame licitatório em epígrafe, cuja abertura se deu em 31 de agosto de 2016.

O edital do presente certame dispunha as seguintes informações no que tange à qualificação técnica necessária para participar do processo licitatório:

5. Qualificação técnica:

a. Declaração que a empresa é possuidora dos equipamentos;

Rua José Augusto



AREADO

0001400610 / 2016

721-1972

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIOS E SHOWS



b. Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas. É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita, constante do Anexo VIII do edital, documento indispensável a ser incluído no envelope "de habilitação". A ausência do Atestado de Visita Técnica inabilitará a proponente. O Atestado de Visita será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo. A visita deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (35) 3293-3231, com a Sra. Lúcia Helena e realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante e do responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA. A visita terá por finalidade conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços.

Ocorre que, primeiramente, a Lei 8.666/93 não menciona a obrigatoriedade de realização de visita técnica em licitações, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Mesmo assim, diversas Prefeituras colocam como exigência habilitatória a apresentação de Atestado de Visita Técnica, no entanto, exigem que a mesma seja realizada por seu representante legal, sem que seja obrigatória a realização de visita por engenheiro.

e-mail: fazeventosme@yahoo.com.br

Rua José Augusto García, nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-090 Fone (16) 3721-1972

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIOS E SHOWS.



Tempestivamente, o representante legal desta empresa, Sr. Fransérgio Machado Neves, portador do RG 28.098.770 emitido pela SSP/SP e do CPF sob o nº. 266.907.778-12, munido de procuração (cuja cópia segue em anexo) em que o Engenheiro Civil, Sr. Fabian Moraes Baratto, portador do CPF 063.264.578-40, representante legal desta empresa, lhe dava poderes para realizar a visita em seu nome, foi até o local do evento, com o escopo de realizar visita técnica.

Apesar de ter conhecido o local onde serão prestados os serviços, haja vista esta empresa já ter realizado o mesmo objeto no mesmo local em anos anteriores, ter apresentado a Procuração do Engenheiro responsável, e ainda ter total conhecimento técnico para a prestação dos serviços, a Secretaria de Obras, através da servidora Lúcia Helena, não emitiu Atestado de Visita Técnica.

Sem a apresentação deste documento no momento do certame, a empresa teve sua proposta desclassificada. Assim, o processo licitatório que continha apenas 4 concorrentes, após a desclassificação da empresa ALISSON LUCAS MARCELINO, por não conter as "marcas" exigidas em edital, e ainda com a desclassificação da empresa R. DE S. ALVES ME, sob a alegação de que a mesma não realizou visita técnica, permaneceu com apenas 2 concorrentes.

Ora, nem mesmo a empresa Alisson Lucas deveria ter sido inabilitada, tendo em vista que a falta de marcas não é algo indispensável, pois a Prefeitura não está licitando aquisição de materiais, mas apenas locação. Então as marcas seriam dispensáveis.

Fato curioso é que as duas concorrentes restantes, a empresa SOM PETRÔ SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA ME bem como a empresa JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME apresentaram exatamente os mesmo valores de propostas para todos os itens, e quando da fase de lances, a empresa Som Petrô desistiu em todos os itens, sem dar sequer um único lance, sem haver qualquer tipo e competitividade.

Ora, tal conduta deixa margens para se falar em combinação entre as empresas, algo que traz inúmeros prejuízos ao órgão público, e deve ser investigado e punido pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos responsáveis.

É evidente que, caso as empresas dessem lances, os descontos seriam maiores em todos os itens, o traria uma maior vantagem para o órgão público, que tem recursos tão escassos.

É de extrema importância que haja nos certames licitatórios ampla concorrência, e que seja valorizada uma maior competitividade.

Quanto mais empresas participando do certame, maior será a competitividade, e consequentemente maiores serão os benefícios para o órgão público.

e-mail: fazeventosme@yahoo.com.br

Rua José Augusto Garcia, nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-090 Fone (16) 3721-1972

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIOS E SHOWS.



Além do mais, em todos os lotes as propostas apresentadas pela empresa representante eram menores, sendo 8,5% mais baixa no primeiro lote, 10,5% no segundo e mais de 17% nos terceiros e quartos lotes.

A empresa R. DE S. ALVES ME estava plenamente apta a participar e vencer o certame.

Ainda sobre a Visita Técnica, o Tribunal de Contas da União já decidiu que a empresa participante de licitação pode apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições de prestação do serviço e que se responsabiliza pela prestação dos mesmos. Conforme foi apresentado por esta licitante.

O Tribunal de Contas da União preceitua que a Visita técnica nem mesmo é considerada obrigatória, nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Veja-se trecho extraído do Acórdão nº906/2012 – Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante:

“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.

Portanto, uma vez evidenciado que a especialidade do objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto, pode a Administração optar apenas em exigir declaração do licitante, nos moldes aludidos.

Devem ser evitadas todas as cláusulas que, desnecessariamente firmam o espírito de competitividade que deve presidir os certames licitatórios, como, por exemplo, a adoção de exigências como a visita técnica.

O artigo 3º da Lei de Licitações veda condições como a presente, em que, por lapso na elaboração do edital, **ficou evidente a restrição quando da competição entre as licitantes:**

“Art. 3º. (...)”

e-mail: fazeventosme@yahoo.com.br

Rua José Augusto Garcia, nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-090 Fone (16) 3721-1972

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIOS E SHOWS.



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Assim sendo, entende-se que a Visita técnica nem mesmo deveria ser obrigatória.

No entanto, convém destacar que a licitante conheceu o local, através de seu Representante Legal, porém a Prefeitura Municipal de Areado se negou a emitir o Atestado de Visita técnica, porque o Engenheiro responsável técnico da empresa não esteve presente na Visita, apesar de ter dado procuração ao Responsável legal da empresa.

Ocorre que, o engenheiro nomeou através de Procuração o representante legal desta empresa para realizar visita, haja vista este ter total conhecimento para prestação dos serviços, e inclusive ter o hábito de realizar visitas técnicas nos locais onde serão realizados os objetos dos certames que participa.

Quem assume todos os riscos pela prestação dos serviços é a empresa. Para tanto, a empresa conta com engenheiros civil e elétrico que detém conhecimento técnico específico para a prestação dos serviços, conforme comprovam as certidões do CREA, bem como os contratos de prestação de serviços assinados por ambos os engenheiros.

Outrossim, a licitante conheceu o local do evento e responsabiliza-se pelas condições de prestação dos serviços.

Ocorre que, a exigência de visita técnica realizada por engenheiro da empresa não encontra qualquer respaldo legal, e além disso, na prática, não tem razão de ser. Por exemplo, qual a real necessidade de conhecer o local do evento em licitações em que o objeto é sanitários químicos?, ou ainda som e palco que serão instalados no piso nivelado de uma praça?

Ora, quem se compromete com a realização do objeto, inclusive sendo passível de receber punições caso o cumprimento do objeto não se conforme a lei, é a empresa.

Evidente que essa empresa tem que ter em seu quadro de funcionários engenheiros que detenham o conhecimento específico para a realização do serviço de maneira segura.

No entanto, quem se compromete perante a Prefeitura, quem firma contrato com a Prefeitura é a empresa, e não seus responsáveis técnicos.

Desse modo, resta indiscutível que o responsável por conhecer o local da prestação dos serviços deva ser o representante legal da empresa licitante.

e-mail: fazeventosme@yahoo.com.br

Rua José Augusto Garcia, nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-090 Fone (16) 3721-1972

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIOS E SHOWS.



O Processo Licitatório deve seguir os princípios Administrativos e a Lei. O edital não pode impor regras sem critério objetivo.

Um dos princípios que tem bastante destaque no Direito Administrativo é o Princípio da Economicidade e Eficiência.

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66).

Como exposto, o princípio da eficiência foi recentemente introduzido em nosso texto constitucional, tendo influência direta sobre os casos de contratação direta, objeto do presente trabalho.

Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento: " ... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros". (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35).

Ora, a empresa representante apresentou o menor preço em todos os lotes. Já conhece o local da prestação dos serviços, por já ter realizado o mesmo objeto na cidade de Areado. Além disso, estando a mesma apta a prosseguir no certame, os preços seriam ainda menores, pois o representante estava disposto a dar alguns lances, a fim de sagrar-se vencedora do certame.

O dinheiro público deve ser gasto com consciência. Se o órgão público poderia realizar um evento de qualidade pagando menos à empresa vencedora, por qual razão pagaria mais?

A Constituição Brasileira consagrou alguns princípios norteadores da administração pública quando, em seu art. 37, caput, assim dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

e-mail: fazeventosme@yahoo.com.br

Rua José Augusto Garcia, nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-090 Fone (16) 3721-1972

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIOS E SHOWS.



Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência (...)."

Além disso, o art. 3º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, traz uma gama de princípios a serem seguidos pela Administração na consecução da probidade administrativa, sendo considerado o dispositivo de maior destaque na Lei. Ipsi Literis:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

O princípio da legalidade assume duas diferentes faces: para os particulares, a regra é a da autonomia da vontade, facultando-se fazer tudo aquilo que a lei não proíba, por outro lado, quando se trata da administração pública, só lhe é dada a possibilidade de fazer aquilo que a lei determine ou autorize.

Assim sendo, ato administrativo praticado com afronta à lei deverá ser decretado inválido pela própria administração autora do ato ou pelo Poder Judiciário, mediante provocação. É esse o sentido do artigo 49 da Lei 8.666/93 ao dispor que a autoridade competente pela licitação deverá *"anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"*.

Súmula nº 473 - **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

Desse modo, a empresa representante entende que houve falha da comissão de licitações ao desclassificar uma empresa em que seu representante legal havia conhecido o local, e que declarou ser responsável pela prestação dos serviços no local, caso fosse vencedora do certame.

Com base nas informações descritas acima, esta empresa apresentou recurso, que foi indeferido pela Prefeitura Municipal de Areado, conforme cópia do Parecer em anexo.

Diante disso, ficou evidente que a Prefeitura Municipal de Areado agiu com formalismo exacerbado, e principalmente, confrontando os Princípios da Legalidade e da Competitividade, ao

e-mail: fazeventosme@yahoo.com.br

Rua José Augusto Garcia, nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-090 Fone (16) 3721-1972

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIOS E SHOWS.



inserir no edital cláusulas que não tem qualquer respaldo legal, e que tornam o certame menos competitivo, o que não traz qualquer benefício ao órgão público, muito pelo contrário.

Ora, o evento ocorreu através de licitação irregular, tendo em vista que o edital não estava de acordo com a Lei 8.666/93, conforme visto acima.

Assim sendo, as informações aqui descritas devem ser investigadas, e o órgão público punido, a fim de que os certames sejam cada vez mais justos e de acordo com a Lei.

2. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, é legítima, pertinente, necessária e merece guarida, o que foi argüido e comprovado acima. Deste modo, Requer:

- A) Que a conduta dos membros da comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Areado seja analisada, e, se for o caso, que sejam aplicadas todas as medidas legais cabíveis, com aplicação de sanções e multas, e instauração de processo administrativo;
- c) Que as empresas licitantes também sofram as penalidades cabíveis, caso fique comprovado que incorreram em ilegalidade;
- d) Que esta Representação seja enviada ao Ministério Público, para tomar as medidas cabíveis.

Franca, 22 de setembro de 2016.

Prábelia Ramalho
R. de S. Alves ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PREGÃO N. 046/2016

PROCEDIMENTO N. 100/2016

Cuidam-se de Recurso Administrativo atinentes à licitação em epígrafe, apresentado pela empresa R. DE S. ALVES – ME, contra a decisão da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa, em razão de não ter apresentado o atestado de vista técnica.

O parecer atende à solicitação advinda do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, que pretende, no caso em testilha, tomar a decisão que seja reputada mais justa, primando pelos princípios que regem a atividade administrativa, sobretudo os da legalidade, ampla concorrência e da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Primeiramente vale informar que a empresa recorrente sequer ventilou a matéria em face de impugnação do edital, quando haveria a possibilidade de debater o mérito em relação da necessidade ou não da visita técnica.

Desta forma, é intempestiva a intervenção da recorrente nesta fase processual, principalmente com a informação trazida pelo setor requisitante (fls. 280) quanto à necessidade da análise técnica na montagem do palco, não sendo tão somente a preocupação da estruturação como o posicionamento do palco em relação à rede elétrica, ou seja, há a ratificação da necessidade da visita nesse sentido.

A citada empresa aduziu, resumidamente, que seja reconsiderada a decisão da Pregoeira que inabilitou a empresa recorrente por falta de apresentação da documentação exigida no edital da licitação.

Kelen M. dos Santos
Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.660



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA GERAL



A Lei de Licitações autoriza a Administração Pública a exigir, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de que o licitante realizou visita técnica – também chamada de visita prévia, visita de vistoria ou vistoria técnica – no local onde serão cumpridas as futuras obrigações contratuais, em momento anterior à apresentação de sua proposta no certame.

A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto/encargo licitado.

Trata-se de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

Nesse sentido já observou o TCU ao tratar da visita técnica quando da prestação de serviços de engenharia.

“Ora, tomar conhecimento de todas as informações relativas às obras e das condições do local de sua realização é do interesse dos próprios licitantes. (...) qualquer empresário com um mínimo de responsabilidade não só deseja como necessita conhecer o local e as condições da obra a ser realizada antes de formular sua proposta comercial”.

Em outra decisão,

“a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”

Kelen M. dos Santos
Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118 650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA GERAL



Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

"A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais".

Sobre o assunto, aduz Renato Geraldo Mendes:

"É perfeitamente possível sustentar essa tese e entender que a realização da vistoria não é uma faculdade, mas um dever a ser atendido. O fundamento para essa tese é a potencialidade do risco que envolve determinados encargos e a obrigação da Administração de reduzi-lo ao máximo. Nesse sentido, é razoável sustentar que o interessado está obrigado a conhecer as condições locais de execução como requisito necessário para avaliar sua própria condição técnica em face do objeto a ser executado. É evidente que isso não elimina o risco, mas reduz sua potencialidade" (Destaquei)

Ademais, segundo consta nas informações de fls.

Desta forma, é cristalino que a citada empresa não respeitou o edital, pois não estava com a documentação necessária no momento pertinente. A decisão da pregoeira foi acertada, já que deve ser respeitado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Este princípio possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

Procuradora Geral
DAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2]:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n. 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta

[Assinatura]
Kaleh M. dos Santos
Procurador Geral
OAB-MG 118.866



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL



(art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I). (grifou-se).

Portanto, é dever do licitante a realização de visita técnica quando esta é exigida pela Administração, uma vez que somente a partir do completo conhecimento do local é que ele poderá confirmar se detém capacidade técnica suficiente para a perfeita execução do objeto licitado, e qual é o valor que poderá estipular em sua proposta de preço de modo a garantir seu lucro.

Diante de todo exposto, esta procuradoria opina pelo improvimento do recurso apresentado. Ressaltando, que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos.

É o parecer.

Areado/MG, 06 de setembro de 2016.


KELEN MARIA DOS SANTOS SOUSA

Procuradora Geral do Município.

OAB/MG – 118.650

Leandro de Castro Almeida
06/09/16
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rio Preto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
do Poder Judiciário, Fórum da Justiça do Estado de São Paulo, 22º andar, Rua da Constituição, 100 - Jd. São Paulo, São Paulo - SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57990803161011210687-1; Data: 08/03/2016 10:11:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ47934-Y8ID;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512333444-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO DE SOUZA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Tomás de Aquino		UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (no casamento)		
FILIAÇÃO (pai) ROGERIO DE BRITTO ALVES		(mãe) MARIA HELENA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1987	IDENTIDADE (número) 41635405	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2005
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 366.395.008-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CAPITAO ACACIO		NÚMERO 1604	
BAIRRO/CIDADE HIGIENOPOLIS		CEP 14405-093	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Franca		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATA(S) Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL R. DE S. ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO GARCIA		NÚMERO 1121	
BAIRRO/CIDADE PROLONGAMENTO JARDIM LIMA		CEP 14403-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Franca		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7739003 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4789099 4930201	DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação, Montagens e Desmontagens de Palcos, Coberturas, Tendas, Videos, Gerador de Energia, Camarotes, Arquibancadas, Sanitários Químicos, Containers, Catracas, Arenas, Telões, Projetores e Trios Elétricos, Boate Móvel e Fixa, Standes e Cenários, com todas e quaisquer tipos de Infra Estruturas para Eventos e Outras Estruturas de Uso Temporário, Agenciamento de Artistas e Modelos, Vendas de Shows Artísticos Nacionais e Internacionais e Bandas de Bailes, Comercio Varejista de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video, Som e Instrumentos Musicais, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Serviços de Alimentação Buffet e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.722.678/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente/procurador) R. DE S. ALVES - ME			
DATA DE ASSINATURA 29/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RODRIGO DE SOUZA ALVES (Empresário)		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

011152256-1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512333444-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RODRIGO DE SOUZA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Tomás de Aquino		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		Mãe	
ROGERIO DE BRITTO ALVES		MARIA HELENA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
19/07/1987	41635405	1	13/07/2005
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	366.395.008-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CAPITAO ACACIO			1604
BAIRRO/DISTRITO			CEP
HIGIENOPOLIS			14405-093
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			5046
MUNICÍPIO		UF	País
Franca		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
R. DE S. ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOSE AUGUSTO GARCIA			1121
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PROLONGAMENTO JARDIM LIMA			5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Franca		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7739099	Recepções, Comércio, Decoração Montagem e Desmontagem de enfeites e Iluminação Natalina, Filmagem de Festas e Eventos, Atividades de Produção Cinematográfica de Vídeos e Programas de Televisão, Transmissão ao Vivo.		
7420004	Locação de Equipamentos para TV e Aparelhos de Multimídia, Produções e Promoções Artísticas, Teatral.		
7410202	Produção Musical, Produção de Espetáculos de Danças Circenses e Teatrais, Produção de Rodeios, Vaquejadas e Similares, Criação, Coordenações, Promoção, Recepção, Agenciamento, Treinamento, Logística e Divulgação de Eventos, Atividades de Locação, Montagens e Desmontagens de Sonorização e Iluminação em Geral, Produção e Edição de Áudio e Vídeo, Aluguel de Outras Máquina de Equipamentos Comerciais e Industriais, Atividade de Shows Pirotécnicos, Piros Musicais e Fogos de Artifícios, Serviços de Sistema em Monitoramento com Câmaras de Segurança em Geral, Serviços de Segurança não Armado, Equipe de Apoio, Briga distas e Carregadores, Serviços		
9001901			
9001902			
9001906			
9001904			
9001905			
4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	09.722.678/0001-52		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente procurador)			
R. DE S. ALVES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente procurador)		
29/10/2012	RODRIGO DE SOUZA ALVES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011152256-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57990803161011210687-3; Data: 08/03/2016 10:11:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ47932-Q028;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3512333444-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RODRIGO DE SOUZA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Tomás de Aquino		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		Mãe	
ROGERIO DE BRITTO ALVES		MARIA HELENA DE SOUZA	
N.º DO DIA EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
19/07/1987	41635405	1	13/07/2005
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	366.395.008-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA CAPITAO ACACIO		1604	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
HIGIENOPOLIS		14405-093	5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Franca	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
R. DE S. ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA JOSE AUGUSTO GARCIA		1121	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PROLONGAMENTO JARDIM LIMA		14403-090	5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Franca	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8129000 5911199 9001903 5912002	de Engenharia Civil e Elétrica para Obras, Construções, Reformas e Pavimentações em Geral. Confeção de banners, apostilhas, folder's, cartazes, bem como todos e quaisquer serviços gráficos. Serviços de Limpeza, Jardinagens, Secretária, Recepcionista, Urbanismo, Carregador, Zelador, Telefonista, Montador de Moveis e Equipamentos Eletrodomésticos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	09.722.678/0001-52		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
R. DE S. ALVES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
29/10/2012	RODRIGO DE SOUZA ALVES (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
446.055/12-8
SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 11:30:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc6339231220ac25dc4b90f4b4aacaca5
a7fc38de01d76e793fec3fba32f4401a45fb20570b6676a4b2b4196553aa3c526c22ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. DE S. ALVES ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

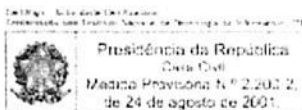
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 06:37:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 499265

Código de Controle da Autenticação:

57990803161011210687-1 a 57990803161011210687-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PROCURAÇÃO



R. DE S. ALVES ME, inscrita no CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede à Rua José Augusto Garcia, nº. 1121, Parque Progresso, na cidade de Franca - SP, através de seu representante legal **RODRIGO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG 41.635.405-1 e do CPF 366.395.008-50, com escritório a Rua José Augusto Garcia, 1121, Bairro Parque Progresso, no município de Franca - SP, pelo presente **INSTRUMENTO DE MANDATO** nomeia e constitui sua **PROCURADORA Sra. ISABELA CRISTINA CAMARGO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 44.604.360-6, emitido pelo SSP/SP e do CPF sob o número 378.400.908-50, residente à Rua João Batista D'Elia, nº. 1361, apartamento 102, Parque Progresso, na cidade de Franca - SP, a quem confere amplos poderes gerais e ilimitados para representá-lo, em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto tratar de todos os negócios, e especialmente para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações públicas e concorrências em geral, pregões ou onde mais preciso for, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, assinar propostas, declarações, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, realizar visitas técnicas e requerer quaisquer outros documentos junto aos órgãos públicos ou privados, retirar e assinar papéis e documentos necessários, passar recibos, dar quitações, requerendo, autorizando, alegando e promovendo tudo quanto for necessário a bem de seus direitos, interesses, praticando, enfim, todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, por mais especiais que sejam embora aqui omitido, inclusive podendo substabelecer no todo ou em parte.

Validade: 01 ano.

Franca, 26 de abril de 2016.


RODRIGO DE SOUZA ALVES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CANTO DO BOM DIA
RUA SÃO JOSÉ, Nº 20 - A - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20010-020 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8951/99 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8727/2008 autentico a presente ata e o referido documento. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57992003161541550844-1; Data: 20/05/2016 15:41:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ88319-PWY6;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

Rua São José, nº 20 - A - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20010-020 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AA297404

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 1126289
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
RODRIGO DE SOUZA ALVES-65/108-EANF6978982
WFN, #-----
Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2016 Cont por _____
1- Em Testemunho
MARCOS PAULO CASSIANO - Autorizado - 135
Firma 4.94 + FET 0.98 + FUNDOS 1.02 = R\$ 6.94
EANF69789 WFN Consultar em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl>

MARCOS PAULO CASSIANO
Escritório
1º OFÍCIO DE NOTAS
Mat. 04/18.028
RIO DE JANEIRO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2016 às 15:49:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab9788b7ab4b7c3ef4077e01ec61164e2df4c8bd07e8d3f1ebbbe10690
8af284de01d76e793fec3fba32f4401a45fb20a68e1031b6fdd1fa1cdcb6ff9a6572b4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. DE S. ALVES ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

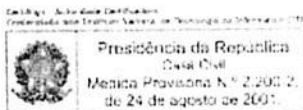
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2017 às 15:47:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535837

Código de Controle da Autenticação:

57992005161541550844-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PROCURAÇÃO



FABIAN MORAIS BARATTO, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF 063.264.578-40, inscrito no CREA SP sob o número 5060870345, com escritório profissional a Rua Joaquim Zeferino, nº. 1288 - Bairro Vila Santos Dumont, na cidade de Franca - SP, responsável técnico da empresa **R. DE S. ALVES ME**, inscrita no CNPJ sob o número **09.722.678/0001-52**, a quem compete acompanhar a montagem e desmontagem de todos os eventos realizados pela empresa em todo território nacional, inclusive pela emissão de ART dos serviços junto ao CREA, pelo presente **INSTRUMENTO DE MANDATO** nomeia e constitui seu **PROCURADOR** Sr. **FRANSÉRGIO MACHADO NEVES**, brasileiro, portador do RG 28.098.770 emitido pela SSP/SP e do CPF sob o nº. 266.907.778-12, residente a Rua Ângelo Melani, 3287, Jardim Ângela Rosa, na cidade de Franca - SP, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais REALIZAR VISITAS TÉCNICAS, tendo em vista que o outorgado detém conhecimento para tanto, sendo que o outorgante assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços.

Validade: 1 ano.

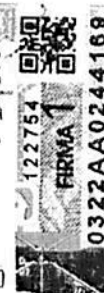
Franca, 26 de agosto de 2016.


FABIAN MORAIS BARATTO

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca 606 - Bairro Estação - CEP 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499

Reconheço a firma por Semelhança de **FABIAN MORAIS BARATTO**. Franca, 26 Agosto 2016. Valor deste: R\$ 5,43.
Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º da verdade
MILENA CASSIA CERQUEIRA DIAS SANTOS (ESCREVENTE AUTO)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/08/2016 às 15:34:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc7ab0ff425a2281a31f1864778485ae98b2ac82a997ab5fad32ca40c61
05241de01d76e793fec3fba32f4401a45fb20056bbb9a6bb7642d7f08969730bf566e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. DE S. ALVES ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

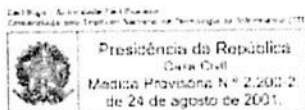
Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2017 às 15:33:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 580954

Código de Controle da Autenticação:

57992608161516480438-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO(S): 0100/2016

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MODALIDADE: PREGÃO Nº046/2016

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO UNITÁRIO

O Município de Areado/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Rubens Vinicius Bornelli, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Dorotéia Aparecida Corrêa Martins**, torna pública a abertura do procedimento licitatório nº **0100/2016**, na modalidade **pregão nº 046/2016**, que se regerá pela Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, pelo Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação **(apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento)**;
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta do Contrato;
- 8). Anexo VIII – Modelo de credenciamento para visita técnica.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG, conforme especificações constantes no projeto básico do Anexo I deste instrumento.

1.2. Vigência será de 09 a 11 de Setembro de 2016.

1.3 – OBSERVAÇÕES:

- A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS EM SUA PROPOSTA CLASSIFICADA, PARA VISTORIA E ETIQUETAGEM PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PELA CONTRATANTE, NO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- PRAZO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO E ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.
- DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É POSSUIDORA DOS EQUIPAMENTOS;
- INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE DRT OU CERTIFICADO DE AUDIO PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS (ITEM 2), A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA INDICAÇÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA EM ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA VISTORIA;
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 120 DIAS;
- CASO A CONTRATADA NÃO ESTEJA APTA A PRESTAR O SERVIÇO, DEVERÁ INDENIZAR A PREFEITURA NO VALOR CORRESPONDENTE AO DESEMBOLSADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO;
- CASO A EMPRESA VENÇA A LICITAÇÃO E NÃO TENHA CONDIÇÕES DE PRESTAR O SERVIÇO, A PREFEITURA DE AREADO TERÁ O DIREITO DE ATESTAR A INIDONEIDADE DA EMPRESA;
- APRESENTAÇÃO DE ART E RRT DA ESTRUTURA MONTADA PARA PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, (NO ITEM 1).

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - A dotação orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados é a seguinte:
(317) – 02.09.01-13.392.0472.2.083-3390.39.00, deste Município para o exercício de 2016.

03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.

3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.

3.2.5. - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

3.3. - Se algum dos documentos acima também tiver que ser apresentado em outra fase deste certame, dentro de envelope, **deverão ser apresentados duas vezes**, nas formas que venham a ser estabelecidas neste edital.

3.4. - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra "DECLARAÇÃO", o número do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

3.5. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.6. - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

04 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
"ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL"
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0100/2016
PREGÃO nº 046/2016
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0100/2016

PREGÃO nº 046/2016
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a), da seguinte maneira:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique
Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 31/08/2016 – QUARTA-FEIRA – 12:30 HS

(Trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis às doze horas e trinta minutos.)

4.3. - O Município de Areado/MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário, definidos no item 4.2.

O5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1. - No “**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador e com numeração em todas as suas folhas na forma “*número da folha*”, separado por barra e total de número de folhas, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, e a proposta se possível ser apresentada também em mídia pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de Software baixado no próprio site da Prefeitura Municipal de Areado/MG, constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fac-símile;

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, a indicação também da marca, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (**A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.**)

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



5.1.4. - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do respectivo envelope;

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.2. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Areado/MG.

5.4. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002;

5.5. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

5.6. - As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do a anexo I do edital, sob pena de desclassificação; indicação do responsável técnico de sonorização através de DRT ou certificado de áudio para a perfeita realização dos eventos (item 2), a não apresentação desta indicação será motivo de desclassificação da proposta.

06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. - Será exigida para habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado/MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico www.aredo.mg.gov.br) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:

- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade para com as fazendas:
 - Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
 - Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
 - Municipal (Fazenda Municipal).
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

3. Regularidade fiscal e trabalhista

- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. Qualificação econômico-financeira

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.

5. Qualificação técnica:

- a. Declaração que a empresa é possuidora dos equipamentos;

b. Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas. É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita, constante do Anexo VIII do edital, documento indispensável a ser incluído no envelope "de habilitação". A ausência do Atestado de Visita Técnica inabilitará a proponente. O Atestado de Visita será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo. A visita deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (35) 3293-3231, com a Sra. Lúcia Helena e realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante e do responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA. A visita terá por finalidade conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços.

6.1.2. - A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

6.2. - As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



6.2.1. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Os documentos de habilitação mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou qualquer outro modo, mesmo autenticados.

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

09 - DO JULGAMENTO

9.1. - O critério de julgamento será: **menor preço unitário**.

9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.

9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope "Documentação de Habilitação".

9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.

9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.

9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.

9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2. - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes;

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



10.3.6. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos;

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Areado/MG.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Controladoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e à Unidade Jurídica quando se tratar de matéria legal.

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem "12.2.1."

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Areado/MG ou a terceiros;
- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor (es) autorizado(s) do Município de Areado/MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Areado/MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Areado/MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;
- l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- n). Indenizar o Município de Areado/MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Areado/MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

14 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.2. – **A estrutura deverá ser montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida prestação do serviço de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

14.3. – A prestação dos serviços deverá ser em locais definidos na ocasião da Visita Técnica pela Secretaria Municipal de Turismo, no entorno da **Praça Henrique Vieira, Centro – Cep: 37140-000 – Areado – MG**. O horário de funcionamento da Secretaria de Turismo é das 07: 00 às 17:00 horas em dias úteis.

14.3.1. - O responsável para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento **designada para 2016**.

14.4. - O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

15 - MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

15.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Areado/MG mediante assinatura de Termos Aditivos.

15.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

15.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentado documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Areado/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



16.1. - O licitante vencedor apresentará à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a nota fiscal relativa à entrega dos bens ou a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Areado/MG procederá ao pagamento em até 1200 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota fiscal;

16.2. - O Município de Areado/MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

16.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Areado/MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário;

16.4. - O Município de Areado/MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

16.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

17 - HOMOLOGAÇÃO

17.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

17.2. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será encaminhado ao Prefeito para homologação.

17.3. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame retornará ao Prefeito para homologação.

17.4. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

17.5. - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VII deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



18.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

18.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor;

18.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

18.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

18.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração (original ou autenticada) junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

18.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DAS SANÇÕES

19.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

19.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.



19.2.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

19.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

20.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

20.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.

20.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

20.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

20.7. - O Município de Areado/MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

20.8. - O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

20.9. - O preço pelo fornecimento do Edital é de R\$ 5,00 (cinco reais), além da taxa de expediente.

20.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

20.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



20.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, por meio do fac-símile (35) 3293-1333, via postal para o endereço Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br, sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

Areado/MG, 17 de agosto de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO II

Termo de Referência - TR

1. DO OBJETO, QUANTIDADES e DO VALOR ESTIMADO:

- 1.1 – Contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG, conforme tabela em anexo:

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio apurado no mercado
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS SOMBRITE NAS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO	SV	01 UN	R\$ 9.000,00
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE	SV	01 UN	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
	CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A) 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR ✓ 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR ✓ 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR ✓ 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR ✓ 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR ✓ 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR ✓ 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR ✓ 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR ✓				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
	01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX 25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABECOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABECOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio apurado no mercado
	FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS. PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS			
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7	SV	14 UN	R\$ 346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio apurado no mercado
	FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.			
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	02 UN	R\$ 650,00

a). **Garantia e assistência técnica:** Os serviços deverão ter garantia de durante os dias do evento (09,10 e 11 de setembro de 2016).

b). **Prazo para assinatura do contrato:** 05 (cinco) dias úteis.

1.2.O município fixa o valor estimado, com base no levantamento de preços, em R\$28.144,00 Vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

1.3. OBSERVAÇÕES EXTRAS

EXIGÊNCIAS PARA O EDITAL:

- A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS EM SUA PROPOSTA CLASSIFICADA, PARA VISTORIA E ETIQUETAGEM PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PELA CONTRATANTE, NO PRAZO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO E ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.
- DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É POSSUIDORA DOS EQUIPAMENTOS;
- INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE DRT OU CERTIFICADO DE AUDIO PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS (ITEM 2), A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA INDICAÇÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA EM ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA VISTORIA;
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 120 DIAS;
- CASO A CONTRATADA NÃO ESTEJA APTA A PRESTAR O SERVIÇO, DEVERÁ INDENIZAR A PREFEITURA NO VALOR CORRESPONDENTE AO DESEMBOLSADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- CASO A EMPRESA VENÇA A LICITAÇÃO E NÃO TENHA CONDIÇÕES DE PRESTAR O SERVIÇO, A PREFEITURA DE AREADO TERÁ O DIREITO DE ATESTAR A INIDONEIDADE DA EMPRESA;
- APRESENTAÇÃO DE ART E RRT DA ESTRUTURA MONTADA PARA PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, (No item 1).

Qualificação técnica:

- a. Declaração que a empresa é possuidora dos equipamentos;
- b. Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas. É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita, constante do Anexo VIII do edital, documento indispensável a ser incluído no envelope "de habilitação". A ausência do Atestado de Visita Técnica inabilitará a proponente. O Atestado de Visita será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo. A visita deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Turismo, Sra. Lúcia Helena, pelo telefone (35) 3293-3231 e realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante e do responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA. A visita terá por finalidade conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços.

2. JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Contratação justificada pela estrutura a ser montada para atender todas as especificações técnicas de estrutura e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta acordado entre a municipalidade e o Ministério público para a realização da IV Festa do Biscoito e Festa da Cidade em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativa de Areado.

2.2. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3 – VIGÊNCIA: 09 a 11 de setembro de 2016.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

5 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A estrutura deverá estar montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Locais definidos, na ocasião da visita Técnica pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



no entorno da Praça Henrique Vieira, Centro – Cep: 37140-000 - Areado – MG. O horário de funcionamento das 7:00 horas às 17:00 horas em dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1765 / 3293.3231.

7 – COMISSÃO RESPONSÁVEL: : A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, designada para ano 2016, observando a descrição, embalagem e quantidade descritas no edital.

8 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO II

CREDENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM **FIRMA RECONHECIDA**, E ENTREGÁ-LA AO(A) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Areado/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão nº046/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, subestabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão nº046/2016**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).
(RECONHECER FIRMA)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

Ao
Município de Areado
Areado – MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao
Município de Areado/MG
Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO nº 046/2016.

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', telefone e fax-símile nº), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão nº046/2016 para , de acordo com as exigências do edital supra citado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço total

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:

- a). Nome do banco: _____.
- b). Número da Agência: _____.
- c). Número da conta: _____.

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

- a). Fac-símile: _____.
- b). E-mail: _____.
- c). Endereço: _____.

4 – Garantia: Os serviços deverão ter garantia de durante os dias do evento (09 a 11 de setembro de 2016).

5 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

- OBSERVAÇÃO: AS DESCRIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA DEVEM SER AS MESMAS (IDÊNTICA) A DO A ANEXO I DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE DRT OU CERTIFICADO DE AUDIO PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS (ITEM 2), A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA INDICAÇÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Pregão nº046/2016.

DECLARAÇÃO

Cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS** que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA

Pregão nº046/2016.

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2016

Contrato para contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG nos dias 09,10 e 11 de setembro, através do Município de Areado/MG, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, e de outro, como CONTRATADO(A), o(a) XXXXXXXXXXXX, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP. 37.140-000), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rubens Vinícius Bornelli, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A)**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o procedimento nº0100/2016, na modalidade pregão presencial nº 046/2016, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG nos dias 09, 10 e 11 de setembro, através do Município de Areado/MG, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.2. – As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sem alteração do preço unitário contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR.

2.1. – As despesas com a execução deste contrato serão de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto deste contrato é a seguinte: (317) – 02.09.01-13.392.0472.2.083-3390.39.00, deste Município para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- 4.1.-A estrutura deverá estar montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria;
4.2 - Apresentação de ART e RTT da estrutura montada para projeto do corpo de bombeiros de Minas Gerais, (No item 1).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 5.1. – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 12 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

- 6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

- 7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.
7.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

- 8.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
8.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
8.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
8.4. – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
8.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
8.6. – Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
8.7. – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor (es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
8.8. – Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
8.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
8.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;
8.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
8.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
8.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- 8.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.
- 8.16. -- A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos descritos em sua proposta classificada, para vistoria e etiquetagem pela equipe técnica designada pela CONTRATANTE, **no prazo 24 horas após o término da licitação** e antes da homologação do contrato;
- 8.17.- Caso a contratada não esteja apta a prestar o serviço, deverá indenizar a prefeitura no valor correspondente ao desembolsado para a realização do evento.
- 8.18.- Realizar a adequada limpeza dos banheiros químicos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 9.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;
- 9.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;
- 9.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;
- 9.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. – **A estrutura deverá ser montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida prestação do serviço de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.
- 10.2. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por e-mail.
- 10.3. – A prestação dos serviços deverá ser em locais definidos na ocasião da Visita Técnica pela Secretaria Municipal de Turismo, no entorno da **Praça Henrique Vieira, Centro – Cep: 37140-000 - Areado – MG**. O horário de funcionamento da Secretaria de Turismo é das 07: 00 às 17:00 horas em dias úteis.
- 10.4. - O responsável para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento **designada para 2016**.
- 10.5. – O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.
- 10.6. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE.

- 11.1. – Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.
- 11.2. – Os preços incidentes sobre o objeto contratado, serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTOS.

- 12.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará as **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, a nota fiscal relativa à entrega dos bens ou a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

12.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item 1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

12.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário;

12.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

12.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

13.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

13.2. – No caso de rescisão unilateral, o (a) CONTRATADO (A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES.

14.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

14.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

14.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

14.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INDENIZAÇÃO.

15.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Areado/MG, DIA, MÊS E ANO.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1). Nome: _____ .CPF: _____

2). Nome: _____ .CPF: _____

TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado/MG, ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.

Kelen Maria dos Santos Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG – 118.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da visita técnica no local onde será prestado os serviços, ficando ciente das condições de trabalho, em anexo documento comprobatório de que o mesmo é Representante de nossa Empresa.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
LÚCIA HELENA ALVES BORNELLI

REPRESENTANTE LEGAL (PORTANDO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO (PORTANDO CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA)

RELATÓRIO DE TRIAGEM N. 498

☒ DENÚNCIA	☐ REPRESENTAÇÃO	☐ COM PEDIDO LIMINAR
--	--	---

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Protocolo do documento: 1400610/2016
Data do Protocolo: 03/10/2016
Jurisdicionado denunciado / representado: Prefeitura Municipal de Areado
Município: Areado
CNPJ: 18.243.246/0001-50

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 31/08/2016
Objeto da Denúncia / Representação: Pregão 046/2016 - contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para a Festa do Biscoito e Festa da Cidade, na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de emancipação político administrativa de Areado
Período dos Fatos Denunciados / Representados: 2016
Origem dos Recursos: municipal
Valores envolvidos: R\$ 28.144,00

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Jurídica)

Nome Completo: R. de S. Alves - ME
CNPJ: 09.722.678/0001-52
Prova de existência: Inscrição na Junta Comercial
Habilitação dos signatários para representar a denunciante / representante: Procuração
Endereço completo: Rua José Augusto Garcia, n.º 1121, Parque Progresso, Franca, SP
Procurador: Isabela Cristina Camargo

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐ SIM

☒ NÃO

Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações: segundo a denunciante, a empresa R. de S. Alves apresentou o menor preço em todos os lotes, mas teve sua proposta desclassificada por não apresentar o Atestado de Visita Técnica. Alega que, apesar do representante legal da empresa, munido de procuração do engenheiro civil responsável, ter ido ao local para participar da visita técnica, a secretaria de Obras não emitiu o Atestado de Visita Técnica, porque o engenheiro responsável técnico não estava presente.

Informa que a empresa Alisson Lucas Marcelino também foi desclassificada por não conter as "marcas" exigidas no edital. Observa que a licitação é para locação e não aquisição, logo as marcas seriam dispensáveis.

Informa, ainda, que as duas empresas participantes apresentaram os mesmos valores de propostas para todos os itens, e na fase de lances, a empresa Som Petrô desistiu em todos os itens, sem dar nenhum lance, não havendo competitividade.

A denunciante apresentou recurso que foi indeferido pela Prefeitura Municipal de Areado.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO SE APLICA

Justificativa / Observações:

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

☐ 5.1 Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.

☐ 5.2 Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.

☒ 5.3 Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.

☐ 5.4 Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.

☐ 5.5 Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado.

☐ 5.6 Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.

☐ 5.7 Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.

☐ 5.8 Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.

☐ 5.9 Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.

Justificativa / Observações:

6. DISTRIBUIÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria-Geral da Presidência
Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Núcleo de Triagem

A denúncia / representação deverá ser distribuída por dependência a um só Relator, considerando a existência de matéria conexa (art. 117 do Regimento Interno)?

☐ SIM

☐ NÃO

☒ NÃO SE APLICA

Em caso afirmativo, especificar:

Processo	Objeto:	Relator:	Situação:

Justificativa / Observações:

Belo Horizonte, 05/10/2016

Fernanda Barreira
Fernanda Schettino Morato Barreira
Analista de Controle Externo
TC 1651-6

Exp.: 2238/2016/SGP

Da: Secretaria-Geral da Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Documento protocolado sob o n.º 1400610/2016, por meio do qual a empresa R. de S. Alves - ME apresenta denúncia em face da Prefeitura Municipal de Areado, relacionada a possíveis irregularidades no Pregão n.º 046/2016, Procedimento n.º 0100/2016, para contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa do Município.
Relatório de Triagem n.º 498.

Data: 7/10/2016

Senhor Coordenador

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 da Resolução n.º 12/2008, recebo a documentação em referência como DENÚNCIA e determino sua autuação e distribuição a um Relator, nos termos previstos no *caput* do art. 305 da mencionada Resolução, com a urgência que o caso requer.



Conselheiro Sebastião Helvecio
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DISTRIBUIÇÃO

Autos de nº. : 987553

Natureza : DENÚNCIA

Distribuição em : 07/10/2016 ÀS 16:30:31

Ao Exmo. Sr. Relator : CONS. WANDERLEY ÁVILA

Motivo: DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR

Processo n.º: 987553
Natureza: Denúncia
Denunciante: R. de S. Alves - ME
Órgão: Prefeitura Municipal de Areado

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Trata-se de denúncia oferecida pelo empresário individual, R. de S. Alves, em face da Prefeitura Municipal de Areado, em face do Edital do Pregão nº 046/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Areado, objetivando a “contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG, conforme especificações constantes no projeto básico do Anexo I deste instrumento.” (grifos no original)

Encaminho os autos a essa Coordenadoria para a competente análise.

Após, retornem-me conclusos.

Tribunal de Contas, em 11 / 10 / 2016.



Conselheiro Wanderley Ávila
Relator



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo nº: 987.553

Natureza: Denúncia

Denunciante: R. de S. Alves ME

Órgão: Município de Areado

Referência: Procedimento nº 0100/2016, Pregão nº 046/2016

I - Relatório

Tratam os autos de Denúncia formulada pela empresa R. DE S. ALVES ME, em face de possíveis irregularidades ocorridas durante o procedimento nº 0100/2016, Pregão nº 046/2016, do tipo menor preço unitário, realizado pelo Município de Areado/MG, tendo por objeto “a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativo de Areado/MG”, conforme especificações constantes no projeto básico do Anexo I deste instrumento, com valor estimado em R\$ 28.144,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).

A Coordenadoria de Protocolo de Triagem, por meio do Relatório de Triagem nº 498, fls. 56/57-v, encaminhou os autos ao Conselheiro Presidente, fl. 58, que determinou a sua autuação como Denúncia e sua distribuição ao Relator Conselheiro Wanderley Ávila que no despacho de fl. 60 determinou o encaminhamento dos autos a esta Coordenadoria para análise tendo em vista os fatos denunciados.

II – Análise dos fatos denunciados

Alega a denunciante, em síntese, que no certame licitatório cuja sessão pública ocorreu em 31/08/2016, ofereceu o menor preço em todos os lotes, conhecia o local da prestação de serviços e apresentou a procuração do Engenheiro responsável, porém, teve a sua proposta desclassificada por não apresentar o Atestado de Visita Técnica. Embora o representante legal da empresa, munido de procuração do Engenheiro Civil responsável, foi ao local do evento para



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



realizar a visita, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Sra. Lúcia Helena Alves Bornelli, não emitiu o Atestado porque o engenheiro responsável técnico não estava presente, fls. 01/05.

Alega ainda, fl. 03, que a empresa ALISSON LUCAS MARCELINO teve a sua proposta desclassificada por não conter as “marcas” exigidas pelo edital, e que a licitação não trata de aquisição de matérias mas locação.

Também alega que, as duas empresas participantes do certame – SOM PETRÔ SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA ME e a JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME, apresentaram os mesmos valores de propostas para todos os itens, sendo que na fase de lances a empresa SOM PETRÔ desistiu de todos os itens, sem dar um único lance, fls. 03.

Diante destas alegações, a denunciante apresentou recurso que foi indeferido pela Prefeitura Municipal de Areado/MG, fls. 09/13, diante disso entendeu que o certame ocorreu através de licitação irregular pois o edital não estava de acordo com a Lei 8.666/93, contrariando os princípios da legalidade e da competitividade.

O denunciante instruiu a denúncia com os seguintes documentos:

1. Denúncia formulada pela empresa R. DE S. ALVES ME, em face de possíveis irregularidades ocorridas durante o procedimento nº 0100/2016, Pregão nº 046/2016, do tipo menor preço unitário, realizado pelo Município de Areado/MG (fls. 01/08);
2. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Areado/MG, de 06/09/2016, que, em síntese, opinou pelo desprovemento do recurso apresentado mas ressalta que as afirmações contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas (fls. 09/13);
3. Requerimento de Empresário, expedido pela Junta Comercial de São Paulo em anexo Certidão de Autenticação Digital e procuração (fls. 14/19);
4. Procuração, de 26/08/2016, de Fabian Moraes Baratto, engenheiro civil, nomeando como seu Procurador o Sr. Fransérgio Machado Neves, com amplos poderes para junto aos órgãos federais, estaduais e municipais realizar visitas técnicas, em anexo Certidão de Autenticação Digital (fls. 20/21);
5. Edital de Licitação do procedimento nº 0100/2016, modalidade Pregão nº 046/2016, tipo menor preço unitário, realizado pelo Município de Areado/MG e seus anexos (fls. 22/55).

Dos apontamentos da denúncia



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



1) Desclassificação da proposta da empresa devido à ausência do engenheiro responsável técnico portando certidão de registro no CREA durante a visita técnica ao local do evento

Alega a denunciante, fls. 03/05, que o representante legal da empresa, munido de procuração, expedida pelo Engenheiro responsável técnico, foi até o local do evento a fim de realizar visita técnica, entretanto, a Secretaria Municipal de Turismo, não emitiu o Atestado de Visita Técnica porque o Engenheiro responsável técnico não esteve presente na visita.

Assim, no momento do certame teve a empresa a sua proposta desclassificada pois não apresentou o Atestado de Visita Técnica.

Às fls. 07/08, concluiu que houve falha da Comissão de Licitação ao desclassificar uma empresa em que o representante legal havia conhecido o local, declarou ser responsável pela prestação de serviços no local e a sua proposta apresentava o menor preço em todos os lotes.

Análise

O Edital de Licitação, Procedimento nº 0100/2016, na modalidade Pregão nº 046/2016 assim dispõe quanto ao subitem 6.1.1. 5. “b”, fls. 26/27 e fl. 43:

(...)

06 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

(...)

6.1.

(...)

6.1.1.

(...)

5. Qualificação técnica:

(...)

b. Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas. É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita, constante do Anexo VIII do edital, documento indispensável a ser incluído no envelope “de habilitação”. A ausência do Atestado de Visita Técnica inabilitará a proponente. O Atestado de Visita será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo. A visita deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (35) 3293-3231, com a Sra. Lúcia Helena e realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante e do responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA. A visita terá por finalidade conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços.
(...) (grifo nosso)



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



No presente caso, quanto à exigência de que a visita técnica seja realizada pelo responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA, sem qualquer motivação, não se coaduna com legislação (art. 3º, caput, e § 1º, inciso I, e no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), com a jurisprudência do TCU, representando restrição à competitividade, conforme entendimento de diversos julgados em que essa imposição revelou-se escusada e incompatível com a legislação, como os Acórdãos 2.543/2011, 2.583/2010, 1.264/2010 e 2.669/2013, todos do Plenário e com o entendimento já pacificado deste Tribunal de Contas conforme votos registrados na Licitação n. 696088, de relatoria do Conselheiro Moura e Castro, Sessão de 20/9/05 e, recentemente, no Recurso Ordinário n. 859005, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, Sessão de 7/8/13), este último *in verbis*:

(...)

(...) Nesse sentido, já há entendimento forte no Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a legitimidade da exigência da visita técnica. Claro que o Tribunal impõe algumas limitações a essa exigência, como, por exemplo, a impossibilidade de determinação de que a visita seja realizada pelo responsável técnico da empresa ou pelo profissional detentor dos atestados ou por profissional integrante do seu quadro. Segundo o Tribunal, a visita poderá ser efetuada por qualquer representante indicado pela empresa, veja: Inexiste fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação da licitante, que a visita técnica seja realizada por um engenheiro responsável técnico, detentor de vínculo empregatício com a empresa licitante. Acórdão 800/2008 - Plenário (Sumário). (...)

(...)

Diante do exposto, tem-se que a exigência constante do Edital de que a visita técnica (...) *“seja realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante e do responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA”*(...) é ilegal, portanto, cabe razão à denunciante pois tal exigência afastam potenciais concorrentes, restringindo o número de participantes do certame, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

2) Da obrigatoriedade da visita do licitante ao local do evento

Conforme a denunciante alega, o edital exigia a obrigatoriedade da visita técnica ao licitante, fls. 01/02, quanto à qualificação técnica, embora o art. 30 da Lei 8.666/93 não menciona a obrigatoriedade de realização de visitas técnicas.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



O denunciante com base no trecho extraído do Acórdão nº 906/2012 – Plenário, fls. 04/05, entende que a especialidade do objeto não necessita que os interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto, pode a Administração optar apenas em exigir declaração do licitante, e que a visita técnica não deveria ser obrigatória.

A denunciante apresentou recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa, em razão de não ter apresentado o atestado de visita técnica, entretanto, a Prefeitura Municipal de Areado conforme Parecer Jurídico de 06/09/2016, fls. 09/13, negou o recurso:

(...)

Primeiramente vale informar que a empresa recorrente sequer ventilou a matéria em (sic) fase de impugnação do edital, quando haveria a possibilidade de debater o mérito em relação da necessidade ou não da visita técnica.

Desta forma, é intempestiva a intervenção da recorrente nesta fase processual, principalmente com a informação trazida pelo setor requisitante (fls. 280) quanto à necessidade da análise técnica na montagem do palco, não sendo tão somente a preocupação da estruturação como o posicionamento do palco em relação à rede elétrica, ou seja, há a ratificação da necessidade da visita nesse sentido.

A Lei de Licitações autoriza a Administração Pública a exigir, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de que o licitante realizou a visita técnica – também chamada de visita prévia, visita de vistoria ou vistoria técnica – no local onde serão cumpridas as futuras obrigações contratuais, em momento anterior à apresentação de sua proposta no certame.

(...)

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais”.

(...)

Desta forma, é cristalino que a citada empresa não respeitou o edital, pois estava com a documentação necessária no momento pertinente. A decisão da pregoeira foi acertada, já que deve ser respeitado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

(...)

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/93, (...)

(...)

Portanto, é dever do licitante a realização de visita técnica quando esta é exigida pela Administração, uma vez que somente a partir do completo conhecimento do local é que ele poderá confirmar se detém capacidade técnica suficiente para a perfeita execução do objeto licitado, e qual é o valor que poderá estipular em sua proposta de preço de modo a garantir seu lucro.

Diante de todo exposto, esta procuradoria opina pelo improvimento do recurso apresentado. Ressaltando, que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos.

(...)



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Análise

O Edital de Licitação, Procedimento nº 0100/2016, na modalidade Pregão nº 046/2016 assim dispõe no subitem 6.1.1. 5. “b”, fls. 26/27 e fl. 43, quanto à obrigatoriedade da visita técnica:

(...)

06 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

(...)

6.1.

(...)

6.1.1.

(...)

5. Qualificação técnica:

(...)

b. Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas. É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita, constante do Anexo VIII do edital, documento indispensável a ser incluído no envelope “de habilitação”. A ausência do Atestado de Visita Técnica inabilitará a proponente. (...)

(...)

Verifica-se que o Atestado de Visita Técnica, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo do Município licitante, é considerado documento obrigatório para a qualificação técnica da empresa licitante, e a Lei de Licitações autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica pelo licitante como requisito de qualificação, conforme se entende a partir da leitura do art. 30, inciso III da Lei nº 8.666/93, que dispõe : “a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á: (...) III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”.

Em que pese a importância da realização da visita técnica, visita de vistoria ou vistoria técnica tem se reconhecido que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que poderá acarretar ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto, restringindo a competitividade. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Inclusive, esse raciocínio está em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, que reputa como legítima apenas as “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O Tribunal de Contas da União já definiu que é ilegal a exigência de visita técnica, desacompanhada da respectiva justificativa para esta restrição à competitividade - Acórdão 874/2007 Segunda Câmara (Sumário):

A exigência de vistoria que onere de forma desnecessária a participação de interessados em procedimento licitatório caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação, de que trata o art. 3º da Lei no 8.666/1993, ensejando, por isso, a nulidade do procedimento.

Declaração de vistoria só tem cabimento, como requisito de habilitação, quando for necessário que os potenciais interessados tenham conhecimento do local e das condições de execução do objeto licitado. Quando exigida, deve o edital disciplinar as condições em que ocorrerá a vistoria.

A imprescindibilidade da vistoria tem que ser justificada no Projeto Básico (Termo de Referência) e sua exigência deve ser devidamente pormenorizada, para justificá-la.

Em casos como este, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina chega a aplicar multa aos gestores que cerceiam a competitividade do certame desnecessariamente:

Processo nº: REP-09/00486791

Aplicar ao Sr. Saulo Sperotto - Prefeito Municipal de Caçador, CPF n. 561.293.009-72, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n.202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas a seguir relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o quê, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.2. R\$ 600,00 (seiscentos reais), devido à ausência de justificativa para a exigência de atestado de visita técnica como condição de pré-qualificação - qualificação técnica - subitem 2.9.1.1 do edital do Pregão Presencial n. 64/2009, contrariando os princípios da impessoalidade e do julgamento objetivo previstos no caput do art. 3º da Lei n. 8.666/93 (subitem 2.2 do Relatório DLC);

O TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, ver trecho extraído do Acórdão nº906/2012 – Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante:



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.
Portanto, uma vez evidenciado que a especialidade do objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto, pode a Administração optar apenas em exigir declaração do licitante, nos moldes aludidos.

Diante do exposto, embora o Parecer da Procuradoria alega a necessidade da visita técnica de acordo com informação da área requisitante, tal justificativa técnica não sana a ilegalidade quanto à necessidade da visita técnica uma vez que o Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão nº 046/2016 não define os detalhes para tal exigência a fim de justificá-la.

Desta forma, entende-se, a exigência do atestado de visita técnica em questão buscou limitar a competitividade, além de permitir que, antes do processo licitatório, se tenha conhecimento de todas as empresas aptas a participar do certame.

3) Empresa desclassificada no certame por não apresentar as “marcas” exigidas no Edital

A denunciante informou, fl. 03, que a empresa ALISSON LUCAS MARCELINO teve a sua proposta desclassificada por não conter as “marcas” exigidas no edital.

E entendeu que a empresa não deveria ter sido inabilitada pois a falta de marcas não é algo indispensável uma vez que a Prefeitura não está licitando aquisições de materiais mas apenas locação.

Análise

Inicialmente, cabe informar que esta consolidado o entendimento da indicação de marca nos editais de licitação como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, quando seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” conforme entendimento deste Tribunal de Contas:

(...)

Pode-se indicar a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição acrescentando-se as expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresenta características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido. A Administração poderá inserir



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada. Não há, portanto, reprovação legal, à utilização de marca como meio de identificação do objeto, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto.
Ementa de Parecer em Consulta – Tribunal Pleno Processo: 849726, Natureza: Consulta Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Uberaba Consultante: Luiz Humberto Dutra, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba à época Relatora: Conselheira Adriene Andrade Data: 12/06/2013 Decisão unânime
(...)

E do TCU, no julgado ocorrido em 27/01/2016:

(...)
Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
(...)

No presente caso, embora a denunciante não tenha informado as marcas exigidas e quais os itens que continham marcas, verifica-se que o Termo de Referência – Anexo II, fls. 38/42, do Edital de Licitação Procedimento nº 0100/2016, na modalidade Pregão nº 046/2016 constam os seguintes objetos a expressão “similar” em sua descrição:

(...)

ANEXO II
Termo de Referência – TR

1. DO OBJETO, QUANTIDADE E DO VALOR ESTIMADO
1.1 (...)

(...)

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Médio apurado no mercado
1.	(...)	(...)	(...)	(...)

2.	SOM E ILUMINAÇÃO (...) 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR (...)	SV	01	(...)
3.	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)				

Quanto ao objeto a ser licitado a Lei nº 10.520/02, no inciso II do art. 3º, ao prever que (...) *"a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição."*(...) foi mais técnica, conforme texto de FILHO, Benedicto de Tolosa. *Pregão e a Correta Definição do Objeto da Licitação*. Universo Jurídico, Juiz de Fora, ano XI, 27 de fev. de 2007. Disponível em < http://uj.novaprolink.com.br/doutrina/3171/PREGAO_E_A_CORRETA_DEFINICAO_DO_OBJETO_DA_LICITACAO>. Acesso em: 22 de nov. de 2016:

(...)
Ao instituir a precisão como indispensável à descrição do objeto da licitação, o legislador sinalizou que ela deve conter todas as características técnicas do objeto, tornando-a suficientemente clara aos interessados, que de posse dessas informações, podem disputar o certame em igualdade de condições.
A importância da definição correta do objeto mereceu do TCU a Súmula nº 177, assim redigida:
"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."
A inteligência da Súmula deve ser tomada em sentido amplo, tendo em vista as várias facetas por ela abordadas.
Ao utilizar os vocábulos "precisa" e "suficiente", há um indicativo claro de que na definição do objeto, todos os aspectos fundamentais devem ser contemplados de modo a não ensejar dúvidas aos eventuais interessados.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Portanto, a definição sucinta que não esgota a descrição do objeto, vicia o procedimento pela quebra da igualdade tida como pressuposto do princípio da publicidade, ensejando, assim, sua nulidade.

(...)

Diante do exposto, após pesquisa em diversos sites em 21/11/2016, por meio do navegador Google Chrome, entende-se que a descrição dos objetos do Anexo II que possuem indicação de “marcas”, não contém todas as características técnicas do objeto, não estão suficientes e claras, conforme se verifica no quadro abaixo:

Item	Quantidade/Descrição	Marca/Fabricante	Observação
01	06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR	EV (Eletro -Voice) refere a marca.	Indica marca como descrição do objeto.
02	04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR	SM400 tipo de retorno de áudio para os intérpretes – não trata-se de marca.	-
03	12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR	O modelo TGE 2313XS é do fabricante CICLOTRON Ind. Eletrônica Ltda.	Indica o fabricante como se fosse a descrição do objeto.
04	08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR	DBX refere-se a marca do produto. O modelo é 166.	Indica marca como se fosse a descrição do objeto.
05	02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR	SM58 sem fio utilizado para vocal, não é marca.	Embora não cita a marca, os microfones SM58, SM57 sem ou com fio pertencem à marca Shure - considerado como lendário no mercado. E indica a marca como descrição do objeto.
06	04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR	SM57 utilizado para instrumento e voz – não é marca	
07	16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR	SM58 para uso em performances profissionais de vocal ao vivo, reforço sonoro e gravação em estúdio – não é marca	

Entende-se que tais descrições são regras indispensáveis de competição, que os licitantes necessitam, para bem elaborar propostas, de especificações claras e precisas, que definam o padrão de qualidade e o desempenho do produto a ser adquirido. Se não for assim, corre-se o risco de o licitante ofertar o que tem de mais barato e não o que pode oferecer de melhor.

Embora a denunciante alega que a ausência de marcas na proposta é indispensável uma vez que a Prefeitura não está licitando aquisições de materiais mas apenas locação, esclarece-se que a finalidade de qualquer licitação será sempre a aquisição do objeto que pode ser



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



uma contratação de obra, contratação de serviço, uma compra, uma alienação, uma locação, uma concessão ou uma permissão, e pode-se mencionar a marca a fim de facilitar a descrição do objeto.

Não há vedação para indicação de marca da especificação do objeto a ser adquirido pela Administração desde que apresentem os seguintes requisitos conforme o julgado do TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário:

- (...)
- (i) a indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas;
 - (ii) observância ao princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica;
 - (iii) apresentação da devida motivação (documentada), demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração;
 - (iv) acrescentar ao edital expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”;
 - (v) permitir que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.
- (...)

Após análise deste item, verifica-se que a embora os itens com indicação de marca constam o termo “similar” não impediu a desclassificação da proposta apresentada pela empresa ALISSON LUCAS MARCELINO, que apresentou itens com marcas diferentes do Termo de Referência, restou demonstrado que a indicação de marca não foi mera referência.

A indicação de marca deve ser feita em situações excepcionais, e com a devida motivação, pois pode implicar em desvantagem ao licitante detentor da marca não descrita (precisará se preocupar em comprovar a exigida equivalência ou superioridade). Por outro, o licitante detentor da marca descrita não precisará se preocupar em comprovar a exigida equivalência ou superioridade.

Verifica-se ainda que forma como se deu a especificação dos itens licitados com indicação de marca resultou numa restrição indevida da competição entre os licitantes potenciais e efetivos, impossibilitando que fossem ofertados, a preços mais razoáveis, outros equipamentos com desempenho igual ou superior aos itens descritos no Termo de Referência.

Restam, assim, configuradas irregularidades no processo licitatório, uma vez que houve afronta tanto à Lei de Licitações quanto a jurisprudência deste Tribunal bem como do



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



TCU, pois a realização do Pregão nº 046/2016 com objeto que incluiu itens com indicação de marcas ou fabricantes específicos, sem justificativa técnica no Termo de Referência, caracteriza violação ao caráter competitivo do certame.

4) Apresentação, por duas empresas, dos mesmos valores da proposta para todos os itens

Alega a denunciante, fl. 03, que as duas concorrentes restantes, a saber, a empresa SOM PETRÔ SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA ME e a empresa JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME apresentaram exatamente os mesmos valores da proposta para todos os itens, e na fase de lances, a empresa SOM PETRÔ desistiu em todos os itens, sem dar um único lance, enfim, sem qualquer competitividade.

E entende que tal conduta deixa margens para se falar em combinação entre as empresas, algo que traz prejuízos ao órgão público pois caso as empresas dessem lances os descontos seriam maiores em todos os itens. Quanto mais empresas participam do certame maior será a competitividade e maiores os benefícios para a Administração.

Análise

O Edital de Licitação, Procedimento nº 0100/2016, na modalidade Pregão nº 046/2016 assim dispõe no subitem 7.2.2. fl. 28, quanto à desistência da proposta:

(...)

07 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

(...)

7.1.

(...)

7.2.1.

(...)

7.2.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de Apoio

(...)

Quanto ao critério de julgamento quando tiver duas propostas idênticas, fl.29:

(...)

08 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(...)

8.2. No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. A desistência em apresentar lances verbal, quando convocado pelo(a) pregoeira, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



(...)

Apesar do Edital prevê os procedimentos a serem adotados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no caso de empresas com propostas idênticas como a denúncia quanto a este item não foi acompanhada de provas documentais. Ademais, o fato isolado de uma das concorrentes desistir do certame, não macula o certame.

IV – Conclusão

Após o exame da documentação referente à denúncia, fls. 01/55, entende-se que Procedimento Licitatório nº 0100/2016, Pregão nº 046/2016, realizado pelo Município de Areado/MG, apresentou as seguintes irregularidades apontadas pelo denunciante:

- 1) Desclassificação da proposta da empresa devido à ausência do engenheiro responsável técnico portando certidão de registro no CREA durante a visita técnica ao local do evento;
- 2) Da obrigatoriedade da visita do licitante ao local do evento;
- 3) Empresa desclassificada no certame por não apresentar as “marcas” exigidas no Edital.

Entende-se ainda que o Prefeito do Município de Areado/MG – Sr. Rubens Vinícius Bornelli e a Pregoeira – Sra. Dorotéia Aparecida Corrêa Martins podem ser citados para apresentarem defesa quanto às irregularidades apontadas

DCM/1ª CFM, 07 de dezembro de 2016.


Nilma Pereira Montalvão
Analista de Controle Externo
TC 1634-6



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo nº: 987.553
Natureza: Denúncia
Denunciante: R. de S. Alves ME
Órgão: Município de Areado
Referência: Procedimento nº 0100/2016, Pregão nº 046/2016

De acordo com a informação de fls. 61 a 74 encaminho os autos ao
Exmo. Conselheiro Relator.

1ª CFM/DCEM, 07 de dezembro de 2016


Maria Helena Pires
Coordenadora de Área
TC 2172-2

Processo n.º: 987553
Natureza: Denúncia
Denunciante: R. de S. Alves - ME
Órgão: Prefeitura Municipal de Areado

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

Para manifestação, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, em 19 / 12 / 2016.



Conselheiro Wanderley Ávila
Relator



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Processo nº: 987553/2016
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Município de Areado

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Cuidam os autos de denúncia apresentada pela empresa R. DE S. ALVES - ME que relata supostas irregularidades no Pregão nº 046/2016, deflagrado pelo Município de Areado, cujo objeto é a *"contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG"* (f. 22).
2. A denunciante argumentou que: (a) *"o representante legal desta empresa, Sr. Fransérgio Machado Neves [...] munido de procuração (cujas cópias seguem em anexo) em que o Engenheiro Civil, Sr. Fabian Moraes Baratto [...], representante legal desta empresa, lhe dava poderes de realizar a visita em seu nome, foi até o local do evento, com o escopo de realizar a visita. Apesar de ter conhecido o local em anos anteriores, haja vista esta empresa já ter realizado o mesmo objeto no mesmo local em anos anteriores, ter apresentado procuração do engenheiro responsável, e ainda ter total conhecimento técnico para a prestação dos serviços, a Secretaria de Obras, através da servidora Lúcia Helena, não emitiu Atestado de visita técnica"* (f. 03); (b) *"a desclassificação da empresa ALISSON LUCAS MARCELINO, por não conter as 'marcas' exigidas pelo edital"* teria sido ilegal, pois *"a falta de marcas não é algo indispensável"* (f. 03); (d) *"as duas concorrentes restantes 'Som Petrô Sonorizações e Eventos Ltda. ME' bem como a empresa 'José Reinaldo da Silva Bastos ME' apresentaram em suas propostas exatamente os mesmos valores para todos os itens, e quando na fase de lances, a empresa 'Som Petrô' desistiu de disputar todos os itens, sem dar um único lance, sem haver qualquer tipo de competitividade. Ora, tal conduta deixa margens para se falar em combinação entre as empresas"*. A denúncia foi instruída com os documentos de f. 09/55.
3. Após a juntada do Relatório de Triagem (da Coordenadoria de Protocolo e Triagem, f. 56/57-v), o Conselheiro Presidente recebeu a Denúncia (f. 58) e determinou a distribuição (f. 59).
4. O Conselheiro relator Wanderley Ávila encaminhou os autos para análise técnica (f. 60).
5. Em seguida, a 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios apresentou sua conclusão no seguinte sentido (f. 74):



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

IV - Conclusão

Após o exame da documentação referente à denúncia, fls. 01/55, entende-se que Procedimento Licitatório nº 0100/2016, Pregão nº 046/2016, realizado pelo Município de Areado/MG, apresentou as seguintes irregularidades apontadas pelo denunciante:

- 1) Desclassificação da proposta da empresa devido à ausência do engenheiro responsável técnico portando certidão de registro no CREA durante a visita técnica ao local do evento;
- 2) Da obrigatoriedade da visita do licitante ao local do evento;
- 3) Empresa desclassificada no certame por não apresentar as "marcas" exigidas no Edital.

Entende-se ainda que o Prefeito do Município de Areado/MG - Sr. Rubens Vinícius Bornelli e a Pregoeira - Sra. Dorotéia Aparecida Corrêa Martins podem ser citados para apresentarem defesa quanto às irregularidades apontadas.

6. Cumprindo determinação do Conselheiro Relator (f. 76), os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, nos termos do §3º do art. 61 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, que dispõe:

§3º Nos processos de fiscalização de concursos públicos e naqueles originados de denúncias e representações, será dada oportunidade de manifestação preliminar ao Ministério Público junto ao Tribunal, antes da citação, na qual, querendo, poderá apresentar apontamentos complementares às irregularidades indicadas pela unidade técnica do Tribunal. (grifo nosso).

7. Considerando que a análise das irregularidades noticiadas na Denúncia demanda o exame das fases interna e externa do certame e considerando também que a análise do Tribunal de Contas não se limita às irregularidades informadas no bojo da Denúncia/Representação, uma vez que detém o poder-dever de promover a análise integral da matéria admitida, o processo em tela ainda não se encontra suficientemente instruído para realização da citação.
8. A carência dos documentos abaixo relacionados faz com que o Ministério Público de Contas e a Unidade Técnica fiquem impossibilitados de identificar outras possíveis irregularidades relacionadas ao objeto da presente Denúncia.
9. Assim, há necessidade de juntada aos autos de cópias: (1) das fases interna e externa do Pregão nº 046/2016; (2) do Contrato Administrativo decorrente (e de eventuais Termos Aditivos); (3) de todos os documentos atinentes à execução contratual (notas de empenho, notas fiscais etc.); (4) dos comprovantes de recebimento da obra/serviço; (5) dos comprovantes de pagamentos realizados.
10. Apenas com a juntada de tais documentos aos autos será possível a análise integral da matéria e eventual indicação de outras irregularidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

11. Somente após isso será oportuna a realização da citação dos responsáveis que, assim, poderão exercer adequadamente o contraditório e a ampla defesa (apresentando argumentos e provas que entenderem pertinentes em relação a cada uma das imputações).
12. Em face do exposto, requer o Ministério Público de Contas a INTIMAÇÃO do Prefeito em exercício do Município de Areado para que remeta todos os documentos acima relacionados. Cumprida a diligência, requer que os autos retornem à Unidade Técnica e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para os fins do §3º do art. 61 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas
(Assinado digitalmente e disponível no SGAP)

Processo nº 987553
Natureza: Denúncia
Denunciante: R. de S. Alves – ME
Denunciados: Rubens Vinícius Bornelli e Dorotéia Aparecida Corrêa Martins
Órgão: Prefeitura Municipal de Areado

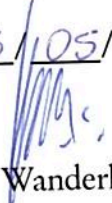
À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Denúncia apresentada por R. de S. Alves - ME, em face do Procedimento Licitatório nº 0100/2016, Pregão nº 046/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Areado para a “contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativa de Areado/MG, conforme especificações constantes no projeto básico do Anexo I deste instrumento.”

Em sede de medida preliminar de instrução do processo, com fulcro no disposto nos artigos 140, §2º e 306, II, da Resolução nº 12/2008, determino a intimação do Sr. Pedro Francisco da Silva, atual Prefeito Municipal, na forma prevista no art. 166, §1º, VI e VII, do diploma regimental, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhe a esta Corte de Contas toda a documentação relativa à: (i) fase interna e externa do Pregão nº 046/2016; (ii) o contrato celebrado com a empresa adjudicatária do objeto, e eventuais aditamentos; (iii) documentos relativos à execução contratual, como comprovantes de recebimento dos serviços, notas de empenho, notas fiscais, etc.); e (iv) comprovantes dos pagamentos realizados.

Recebida a documentação ou decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos.

T.C., em 25/05/2017.


Conselheiro Wanderley Ávila

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara



Ofício nº 9.286/2017 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **987.553**– Denúncia, em face do Procedimento Licitatório nº 0100/2016, Pregão nº 046/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Areado, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, adote as providências necessárias ao cumprimento do referido despacho.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da Segunda Câmara

Exmo. Sr.
Pedro Francisco da Silva
Prefeito do Município de Areado

Processo nº: 987.553

TERMO DE JUNTADA DE COMPROVANTE

No dia **1/6/2017** junto aos presentes autos o comprovante de remessa do Ofício nº 9.286/2017 encaminhado por *e-mail*, nos termos do art. 166, § 1º, incisos VI da Resolução nº 12/2008, com redação dada pelo art. 25 da Resolução nº 10/2010. O recebimento do *e-mail* foi confirmado, conforme resposta abaixo.



Silvia Ester Meireles Vieira
TC – 1347-9

Reenvio: Processo nº 987.553 - Ofício nº 9.286

cgabinete@areado.mg.gov.br

Para: SEGUNDA CÂMARA

- > "As informações contidas neste e-mail, e nos arquivos anexos, são
- > para uso exclusivo do destinatário aqui indicado, não se autorizando
- > o acesso por qualquer outra pessoa. Caso não seja o destinatário
- > correto, esteja notificado pelo presente, que qualquer revisão,
- > leitura, cópia e/ou divulgação do conteúdo deste "e-mail" são
- > estritamente proibidas e não autorizadas. Por favor, apague o
- > conteúdo do "e-mail" e notifique o remetente imediatamente. Grato
- > pela cooperação, equipe de Segurança da Informação do Tribunal de
- > Contas do Estado de Minas Gerais."

Recebi dia 30-05-2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Segunda Câmara

Reenvio: Processo nº 987.553 - Ofício nº 9.286 - Mozilla Firefox

https://webmail.tce.mg.gov.br/owa/?ae=Item&a=Open&t=IPM.Note&id=RgAAAAACv1KxdEEdxR5jwovhVJlq64BwDeyUJtCXbDRJwj6Gy7VwziAAA...

Responder Responder a Todos Encaminhar

Reenvio: Processo nº 987.553 - Ofício nº 9.286

SEGUNDA CÂMARA

Para: rgabinete@areado.mg.gov.br

Anexos: ☐ Processo n. 987553 - Ofício-1.pdf (89 KB) [Abrir como Página da Web]

Boa tarde Aline!

Conforme contato telefônico estou reenviando o e-mail.
Atenciosamente,
Silvia Vieira

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
Tel.: (31) 3348-2187 - 3348-2189
segundacamara@tce.mg.gov.br
| www.tce.mg.gov.br

De: SEGUNDA CÂMARA
Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2017 10:20
Para: gabinete@areado.mg.gov.br
Assunto: Processo nº 987.553 - Ofício nº 9.286

* FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES EMAIL*

Senhor Prefeito,

Segue anexo o Ofício nº 9.286/2017 - 2ª Câmara do TCEMG, bem como cópia do despacho do Exmo. Sr. Relator Conselheiro Wanderley Ávila exarado nos autos do Processo nº 987.553, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
Tel.: (31) 3348-2187 - 3348-2189
segundacamara@tce.mg.gov.br
www.tce.mg.gov.br

terça-feira, 30 de maio de 2017 12:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



OFÍCIO GP Nº 81/2017.

Areado, 31 de maio de 2017.

Ilma. Sra.

Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da Segunda Câmara
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

CORREIOS

PROTOCOLADO 01/JUN/2017 17:17 0021410 MAG 10

Assunto: Ofício nº 9.286/2017-SEC/2ª Câmara.

Senhora Diretora,

1. Com cordiais cumprimentos, venho encaminhar cópia integral do Procedimento Licitatório nº 100/2016, Pregão nº 46/2016, a fim de atender a despacho do Conselheiro Relator Wanderley Ávila, no processo de denúncia nº 987553, em que figuram como denunciados Rubens Vinícius Bornelli e Dorotéia Aparecida Corrêa Martins.

Atenciosamente,


PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



AREADO

0002141010 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



ANEXO I DO DECRETO Nº 1.346/2010
SOLICITAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / MATERIAL – SERVIÇOS – OBRAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS SOMBRITE NAS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO 2.296	SV	01 UN
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A) 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR	SV	01 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX 25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABEÇOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS)		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



	- 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS 22.97		
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 22.98	SV	14 UN
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 22.99	SV	02 UN

VIGÊNCIA: 09, 10 e 11 de setembro de 2016

JUSTIFICATIVA: Contratação justificada pela estrutura a ser montada para atender todas as especificações técnicas de estrutura e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta acordado entre a municipalidade e o Ministério público para a realização da IV Festa do Biscoito e Festa da Cidade em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado.

Data: 27/07/2016

Lúcia Helena Alves Bornelli

Lúcia Helena Alves Bornelli

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO	AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
11 08 16 15 49 1414 <i>[Signature]</i>	DATA: 11/08/16 <i>[Signature]</i> ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Diretriz

MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 09/08/2016

Pág. 1

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 00131/2016

UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09/08/2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	2296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SR	1		
- 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO;						
- 02 FLAY;						
- 02 ÁREAS DE SERVIÇO;						
- 01 HOUSE MIX;						
- 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO;						
- 01 LUZ DE EMERGÊNCIA;						
- LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS;						
- SOMBRITE NAS LATERAIS;						
- LONA NA BARRA DO PALCO.						
2	2297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SR	1		





SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 00131/2016

09/08/2016

UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UN QTDE R\$ UNITÁRIO R\$ TOTAL

SOM E ILUMINAÇÃO

O SISTEMA DE SOM DO P.A DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.:

- 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS;

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR:

- 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS;

*06 SPOTS DE MONITOR:

*01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18";

*01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSE MIX.

(INDISPENSÁVEL!!!!!!)

*RIDER DE PALCO

-02 SIDES LATERAIS (02 P. AS LR);

- 01 CROSSOVER DE 04 VIAS;

- 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A);

- 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A);

- 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR;

- 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR;

- 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS;

- 01 POWER PLAY;

- 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR;

- 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR;

- 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR;

- 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR;

- 14 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR;

- 6 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR;

- 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO;

BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO

COM PELES NOVAS, CONTENDO:

- 01 BUMBO 22 COM PEDAL;

- 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA;

- 02 TONS;

- 01 FLOOR TON;

- 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFIA;

- 01 MÁQUINA DE HI HAT COM PRESILHA;

- 01 BANCO;

- 16 DIRECT BOX;

- 25 PEDESTAIS;

- 15 CLAMPS.

AMPLIFICADORES DE GUITARRA

-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABECOTE) COM CAIXA 4X12

AMPLIFICADOR DE BAIXO

AMPLIFICADOR:

- 01 CABECOTE 400 RB CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15;

- 60 CABOS XLR;

- 20 CABOS P10 P10;

- 02 PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2;

- 02 SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS

TENDAS;

*1.2 RIDER DE LUZ;

-12 BAEN 200 OU SUPERIOR;

- 04 ATOMIC 3000;

- 12 PARA LED RGBW;

- 12 PAR64 F5;

- 14 VARAS ACL 250W;

- 16 ELLIPSO COM IRIS;

- MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE

EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS

ROBUSTO.

- PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO

BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM

ARQUIVOS MOSTRAM.

- MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK.

- CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS

- MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR

- NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE

- FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS)

- 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS.

- 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES.

- DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE.

- FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO.

- FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS.

- 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS,

PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO.

- MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ.

- COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE.





SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 00131/2016

09/08/2016

UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
------	--------	-----------	----	------	--------------	-----------

GRID Q30 8X6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS.

3	2298	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SR	14		
---	------	---	----	----	--	--

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.

4	2299	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SR	2		
---	------	---	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.

TOTAL

RECURSO
VIGÊNCIA
ESTIMATIVA DE GASTOS

09 A 11 DE SETEMBRO DE 2016.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUIMICOS PARA REALIZAÇÃO DA IV FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE AREADO.

LOCAL DE APLICAÇÃO
RESPONSÁVEL

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA PELA ESTRUTURA A SER MONTADA PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ESTRUTURA E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ACORDADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE IV FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE AREADO.

ASSINATURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data 09/08/16

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Data 12/08/16





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



EMPRESA: JOSE REINALDO DA SILVA BASTOS - ME

CNPJ: 04.365.522/0001-48

ENDEREÇO: RUA MESTRE INACIO GUIMARÃES, 839/A – ROSARIO – AREADO/MG

TELEFONE: (35) 99974-1429

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS SOMBRITE NAS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO	SV	01 UN	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A)	SV	01 UN	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX 25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABEÇOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



	- PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS				
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	14 UN	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	02 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

Areado/MG, 2 de agosto de 2016

JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS - ME
José Reinaldo da Silva Bastos
Empresário



COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 1

SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR JOSE REINALDO DA SILVA BASTOS ME

FONE/FAX 35-99741429/() -

CNPJ 04.365.522/0001-48

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	08.08	2296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. - 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; - 02 FLAY; - 02 ÁREAS DE SERVIÇO; - 01 HOUSE MIX; - 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO; - 01 LUZ DE EMERGÊNCIA; - LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS; - SOMBRITE NAS LATERAIS; - LONA NA BARRA DO PALCO.		SR	1	8.000,00	8.000,00
2	08.08	2297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	1	13.000,00	13.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000

e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016
Servidor(??)

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 2

SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME

FONE/FAX 35-99741429/() -

CNPJ 04.365.522/0001-48

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18"; *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSE MIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!) *RIDER DE PALCO -02 SIDES LATERAIS (02 P. AS LR); - 01 CROSSOVER DE 04 VIAS; - 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A); - 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A); - 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR; - 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS; - 01 POWER PLAY; - 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR; - 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR; - 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR; - 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR; - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO; BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: - 01 BUMBO 22 COM PEDAL; - 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA; - 02 TONS; - 01 FLOOR TON; - 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ; - 01 MÁQUINA DE HI HAT COM PRESILHA; - 01 BANCO; - 16 DIRECT BOX; - 25 PEDESTAIS; - 15 CLAMPS. AMPLIFICADORES DE GUITARRA -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: - 01 CABEÇOTE 400 RB CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15; - 60 CABOS XLR; - 20 CABOS P10 P10; - 02 PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2; - 02 SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ; -12 BAEN 200 OU SUPERIOR; - 04 ATOMIC 3000; - 12 PARA LED RGBW; - 12 PAR64 F5; - 04 VARAS ACL 250W; - 06 ELLIPSO COM IRIS; - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:					



Usuário: DOROTEIA - Telefone: - Email:



COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 3

SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME
CNPJ 04.365.522/0001-48

FONE/FAX 35-99741429/() -



ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8X6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS.					
3	08.08	2298	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	14	600,00	8.400,00
4	08.08	2299	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	2	1.100,00	2.200,00
			LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					
			LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					

Vigência 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2016.

TOTAL GERAL 31.600,00

Validade da Proposta(Dias)

Prazo de Execução(Dias)

Condição de Pagamento(Dias)

Data 10/08/16

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



EMPRESA: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA

CNPJ: 01.732.182/0001-58

ENDEREÇO: AV. OSCAR ORNELAS, 235 Lj II – CENTRO – CABO VERDE - MG

TELEFONE: (35) 3736-1263

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS SOMBRITE NAS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO	SV	01 UN		
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A) 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR	SV	01 UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX 25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABEÇOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



	MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS				
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	14 UN	150,00	2.100,00
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	02 UN	400,00	800,00

CABO VERDE, 02 DE AGOSTO DE 2016

01.732.182/0001-58
Comercial Representação Statu'S Ltda.

Av. Oscar Ornelas, 235 - loja II
Centro - CEP: 37.880-000
Cabo Verde - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000

e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 4

SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.

FONE/FAX (35) 9913-3846

CNPJ 01.732.182/0001-58

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	08.08	2296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. - 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; - 02 FLAY; - 02 ÁREAS DE SERVIÇO; - 01 HOUSE MIX; - 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO; - 01 LUZ DE EMERGÊNCIA; - LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS; - SOMBRITE NAS LATERAIS; - LONA NA BARRA DO PALCO.		SR	1	0,00	0,00
2	08.08	2297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	1	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000

e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz

MAQSUP 16.2.6.0

Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 5

SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.

FONE/FAX (35) 9913-3846

CNPJ 01.732.182/0001-58

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18"; *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSE MIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!) *RIDER DE PALCO -02 SIDES LATERAIS (02 P. AS LR); - 01 CROSSOVER DE 04 VIAS; - 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A); - 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A); - 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR; - 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS; - 01 POWER PLAY; - 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR; - 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR; - 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR; - 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR; - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO; BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: - 01 BUMBO 22 COM PEDAL; - 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA; - 02 TONS; - 01 FLOOR TON; - 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ; - 01 MÁQUINA DE HI HAT COM PRESILHA; - 01 BANCO; - 16 DIRECT BOX; - 25 PEDESTAIS; - 15 CLAMPS. AMPLIFICADORES DE GUITARRA -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: - 01 CABEÇOTE 400 RB CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15; - 60 CABOS XLR; - 20 CABOS P10 P10; - 02 PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2; - 02 SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ; -12 BAEN 200 OU SUPERIOR; - 04 ATOMIC 3000; - 12 PARA LED RGBW; - 12 PAR64 F5; - 04 VARAS ACL 250W; - 06 ELLIPSO COM IRIS; - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:					

Usuário: DOROTEIA - Telefone: - Email:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000
e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 6



SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.
CNPJ 01.732.182/0001-58

FONE/FAX (35) 9913-3846

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. - GRID Q30 8X6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS.					
3	08.08	2298	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	14	150,00	2.100,00
			LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					
4	08.08	2299	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	2	400,00	800,00
			LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					

Vigência 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2016.

TOTAL GERAL 2.900,00

Validade da Proposta(Dias)

Prazo de Execução(Dias)

Condição de Pagamento(Dias)

Data 11/08/16

Representante

Usuário: DOROTEIA - Telefone: - Email:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



EMPRESA: KELY GARZARO EVENTOS ME

CNPJ: 10.014.695/0001-14

ENDEREÇO: R. MARIA BENEDICTA LUIZ, 607 MARIETA DIAN – PAULINIA – SP 13.146-736

TELEFONE: 35 99104-2303

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS SOMBRITE NAS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO	SV	01 UN	7.000,00	7.000,00
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A)	SV	01 UN	8.000,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRafa 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX 25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABECOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABECOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



	CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS				
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	14 UN	300	4200,00
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	02 UN	800,00	1.600,00

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2016.

HENRIQUE ALVES MADEIRA

CPF 011.925.536-75

35 9 9104-2303 TIM

3

Locação recebida por e-mail

08/08/16
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000
e-mail: compras@areado.mg.gov.br

33
Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 7



SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR KELY GARZARO EVENTOS - ME
CNPJ 10.014.695/0001-14

FONE/FAX 35 99919-5069/35 99104-2303

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	08.08	2296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. - 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; - 02 FLAY; - 02 ÁREAS DE SERVIÇO; - 01 HOUSE MIX; - 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO; - 01 LUZ DE EMERGÊNCIA; - LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS; - SOMBRITE NAS LATERAIS; - LONA NA BARRA DO PALCO.		SR	1	7.000,00	7.000,00
2	08.08	2297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	1	8.000,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000
e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 8

SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR KELY GARZARO EVENTOS - ME
CNPJ 10.014.695/0001-14

FONE/FAX 35 99919-5069/35 99104-2303



ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18"; *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSE MIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!!) *RIDER DE PALCO -02 SIDES LATERAIS (02 P. AS LR); - 01 CROSSOVER DE 04 VIAS; - 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A); - 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A); - 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR; - 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS; - 01 POWER PLAY; - 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR; - 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR; - 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR; - 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR; - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO; BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: - 01 BUMBO 22 COM PEDAL; - 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA; - 02 TONS; - 01 FLOOR TON; - 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ; - 01 MÁQUINA DE HI HAT COM PRESILHA; - 01 BANCO; - 16 DIRECT BOX; - 25 PEDESTAIS; - 15 CLAMPS. AMPLIFICADORES DE GUITARRA -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: - 01 CABEÇOTE 400 RB CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15; - 60 CABOS XLR; - 20 CABOS P10 P10; - 02 PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2; - 02 SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ; -12 BAEN 200 OU SUPERIOR; - 04 ATOMIC 3000; - 12 PARA LED RGBW; - 12 PAR64 F5; - 04 VARAS ACL 250W; - 06 ELLIPSO COM IRIS; - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:					

Usuário: DOROTEIA - Telefone: - Email:



COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 9
Secretaria
2ª Câmara
FL. 106
Sr
MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR KELY GARZARO EVENTOS - ME
CNPJ 10.014.695/0001-14

FONE/FAX 35 99919-5069/35 99104-2303

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8X6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS.					
3	08.08	2298	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	14	300,00	4.200,00
4	08.08	2299	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	2	800,00	1.600,00

TOTAL GERAL 20.800,00

Vigência 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2016.

Validade da Proposta(Dias)

Prazo de Execução(Dias)

Condição de Pagamento(Dias)

Data 11/08/16

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



EMPRESA: BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME

CNPJ: 07.678.926/0001-80

ENDEREÇO: RUA TRAVESSA PORTUGUES Nº 40 - CENTRO - PEDREGULHO - SP

TELEFONE: (016) 3720-3731

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS SOMBRITE NAS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO	SV	01 UN	R\$ 12000,00	R\$ 12.000,00
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A) 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR	SV	01 UN	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX 25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABEÇOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



	- MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS				
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	14 UN	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	02 UN	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2016

BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME
ELITON GODOFREDO BERNARDES
RG 14.049.156-9

Locação recebida por e-mail
LAC mediano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000

e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz

MAQSUP 16.2.6.0

Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 10



SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI

FONE/FAX 16 9965 1937/16 3720 3731

CNPJ 07.678.926/0001-80

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	08.08	2296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. - 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; - 02 FLAY; - 02 ÁREAS DE SERVIÇO; - 01 HOUSE MIX; - 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO; - 01 LUZ DE EMERGÊNCIA; - LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS; - SOMBRITE NAS LATERAIS; - LONA NA BARRA DO PALCO.		SR	1	12.000,00	12.000,00
2	08.08	2297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	1	18.000,00	18.000,00



COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 11



SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ 07.678.926/0001-80

FONE/FAX 16 9965 1937/16 3720 3731

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER BX8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18"; *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSE MIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!) *RIDER DE PALCO -02 SIDES LATERAIS (02 P. AS LR); - 01 CROSSOVER DE 04 VIAS; - 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A); - 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A); - 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR; - 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS; - 01 POWER PLAY; - 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR; - 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR; - 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR; - 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR; - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO; BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: - 01 BUMBO 22 COM PEDAL; - 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA; - 02 TONS; - 01 FLOOR TON; - 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ; - 01 MÁQUINA DE HI HAT COM PRESILHA; - 01 BANCO; - 16 DIRECT BOX; - 25 PEDESTAIS; - 15 CLAMPS. AMPLIFICADORES DE GUITARRA -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: - 01 CABEÇOTE 400 RB CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15; - 60 CABOS XLR; - 20 CABOS P10 P10; - 02 PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2; - 02 SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ; -12 BAEN 200 OU SUPERIOR; - 04 ATOMIC 3000; - 12 PARA LED RGBW; - 12 PAR64 F5; - 04 VARAS ACL 250W; - 06 ELLIPSO COM IRIS; - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000

e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 12



SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ 07.678.926/0001-80

FONE/FAX 16 9965 1937/16 3720 3731

ITEM	CLASSIF.	CODIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8X6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS.					
3	08.08	2298	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	14	480,00	6.720,00
4	08.08	2299	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	2	500,00	1.000,00
			LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					
			LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					

TOTAL GERAL 37.720,00

Vigência 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2016.

Validade da Proposta(Dias)

Prazo de Execução(Dias)

Condição de Pagamento(Dias)

Data 11/08/16

Representante

Usuário: DOROTEIA - Telefone: - Email:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



EMPRESA: EKIPIA FESTA

CNPJ: 21.583.897/0001-01

ENDEREÇO: AV. LUIZ ORNELAS DE PODESTÁ, 334 – CENTRO – CABO VERDE - MG

TELEFONE: (35) 99913-3846

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS SOMBRITE NAS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO	SV	01 UN		
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A) 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR	SV	01 UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX 25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABEÇOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



	MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS				
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	14 UN	200,00	2.800,00
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	02 UN	450,00	900,00

CABO VERDE, 04 DE AGOSTO DE 2016

Cotação recebida por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000

e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 13



SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR EKIPIA FESTA

FONE/FAX (35) 99913-3846

CNPJ 21.583.897/0001-01

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	08.08	2296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. - 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; - 02 FLAY; - 02 ÁREAS DE SERVIÇO; - 01 HOUSE MIX; - 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO; - 01 LUZ DE EMERGÊNCIA; - LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS; - SOMBRITE NAS LATERAIS; - LONA NA BARRA DO PALCO.		SR	1	0,00	0,00
2	08.08	2297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	1	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
PÇA HENRIQUE VIEIRA, 25 CENTRO AREADO-MG CEP: 37140-000

e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016

COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 14



SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR EKIPIA FESTA

FONE/FAX (35) 99913-3846

CNPJ 21.583.897/0001-01

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18"; *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSE MIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!) *RIDER DE PALCO -02 SIDES LATERAIS (02 P. AS LR); - 01 CROSSOVER DE 04 VIAS; - 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A); - 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A); - 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR; - 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS; - 01 POWER PLAY; - 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR; - 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR; - 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR; - 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR; - 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR; - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO; BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: - 01 BUMBO 22 COM PEDAL; - 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA; - 02 TONS; - 01 FLOOR TON; - 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ; - 01 MÁQUINA DE HI HAT COM PRESILHA; - 01 BANCO; - 16 DIRECT BOX; - 25 PEDESTAIS; - 15 CLAMPS. AMPLIFICADORES DE GUITARRA -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: - 01 CABEÇOTE 400 RB CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15; - 60 CABOS XLR; - 20 CABOS P10 P10; - 02 PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2; - 02 SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ; -12 BAEN 200 OU SUPERIOR; - 04 ATOMIC 3000; - 12 PARA LED RGBW; - 12 PAR64 F5; - 04 VARAS ACL 250W; - 06 ELLIPSO COM IRIS; - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:					

Usuário: DOROTEIA - Telefone: - Email:



COTAÇÃO DE PREÇOS 106/2016

Pág. 15



SOLICITAÇÃO : 00131/2016

FORNECEDOR EKIPA FESTA

FONE/FAX (35) 99913-3846

CNPJ 21.583.897/0001-01

ITEM	CLASSIF.	CÓDIGO	Descrição/Especificação	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. - GRID Q30 8X6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS.					
3	08.08	2298	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	14	200,00	2.800,00
4	08.08	2299	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.		SR	2	450,00	900,00
			LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					

TOTAL GERAL 3.700,00

Vigência 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2016.

Validade da Proposta(Dias)

Prazo de Execução(Dias)

Condição de Pagamento(Dias)

Data

11/08/16

Representante

Usuário: DOROTEIA - Telefone: - Email:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

MAQSUPCAD/MAQSUPPRO 16.2.6.0 Diretriz

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Emissão: 10/08/2016

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação: 106/2016
Solicitação:00131/2016

Descrição	Qtd.	Unid.	BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI		COMERCIAL REPRESENTAÇÃO S TATUS LTDA.		EKIPA FESTA	
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	1	SR	12000,00	12000,00	,00	,00	,00	,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	1	SR	18000,00	18000,00	,00	,00	,00	,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	14	SR	480,00	6720,00	150,00	2100,00	200,00	2800,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	2	SR	500,00	1000,00	400,00	800,00	450,00	900,00
Total			37.720,00		2.900,00		3.700,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

MAQSUPCAD/MAQSUPPRO 16.2.6.0 Diretriz

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Emissão: 10/08/2016

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação: 106/2016
Solicitação:00131/2016

JOSÉ REINALDO DA SILVA BA STOS ME		KELY GARZARO EVENTOS - ME	
Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
8000,00	8000,00	7000,00	7000,00
13000,00	13000,00	8000,00	8000,00
600,00	8400,00	300,00	4200,00
1100,00	2200,00	800,00	1600,00
31.600,00		20.800,00	

Total da Cotação 17.900,00

Data: 11/08/16

Responsável pela cotação

Autorizado por





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÁDO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÁDO

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016
Pág. 1

PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO: 106/2016

SOLICITAÇÃO: 00131/2016

ITEM	CLASSIF.	COD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	08.08	2296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. - 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; - 02 FLAY; - 02 ÁREAS DE SERVIÇO; - 01 HOUSE MIX; - 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO; - 01 LUZ DE EMERGÊNCIA; - LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS; - SOMBRITE NAS LATERAIS; - LONA NA BARRA DO PALCO.	SR	1	9.000,00	9.000,00
2	08.08	2297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SR	1	13.000,00	13.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÁPOLIS - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÁPOLIS

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016

Pág. 2

PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO: 106/2016

SOLICITAÇÃO: 00131/2016

ITEM	CLASSIF.	COD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
------	----------	-----------	---------	----	------	--------------	-----------

SOM E ILUMINAÇÃO
O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8.
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.:
- 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS;
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR:
- 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS;
*06 SPOTS DE MONITOR:
*01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18";
*01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSE MIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!)
*RIDER DE PALCO
- 02 SIDES LATERAIS (02 P. AS LR);
- 01 CROSSEVER DE 04 VIAS;
- 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A.);
- 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A.);
- 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR;
- 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR;
- 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS;
- 01 POWER PLAY;
- 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR;
- 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR;
- 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR;
- 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR;
- 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR;
- 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR;
- 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO;
BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO:
- 01 BUMBO 22 COM PEDAL;
- 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA;
- 02 TONS;
- 01 FLOOR TON;
- 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFIA;
- 01 MÁQUINA DE HI HAT COM PRESILHA;
- 01 BANCO;
- 16 DIRECT BOX;
- 25 PEDESTAIS;
- 15 CLAMPS.
AMPLIFICADORES DE GUITARRA
- 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABECOTE) COM CAIXA 4X12
AMPLIFICADOR DE BAIXO
- 01 CABECOTE 400 RB CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15;
- 60 CABOS XLR;
- 20 CABOS P10 P10;
- 02 PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2;
- 02 SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS;
*1.2 RIDER DE LUZ;
- 12 BAEN 200 OU SUPERIOR;
- 04 ATOMIC 3000;





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÃO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÃO

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016
Pág. 3

PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO: 106/2016

SOLICITAÇÃO: 00131/2016

ITEM	CLASSIF.	COD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
- 12 PARA LED RGBW; - 12 PAR64 FS; - 04 VARAS ACL 250W; - 06 ELLIPSO COM IRIS; - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINARIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE.							
3	08.08	2298	GRID Q30 8X6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTACÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SR	14	346,00	4.844,00
4	08.08	2299	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SR	2	650,00	1.300,00
TOTAL							28.144,00

GRUPO DE CONTROLE	VALOR REALIZADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR GASTO NO EXERCÍCIO CORRENTE
CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	0,00	45.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÃO - MG, 10 DE AGOSTO DE 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Diretriz
MAQSUP 16.2.6.0
Emissão 10/08/2016
Pág. 4

PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO: 106/2016

SOLICITAÇÃO: 00131/2016

ITEM	CLASSIF.	CÓD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
------	----------	-----------	---------	----	------	--------------	-----------

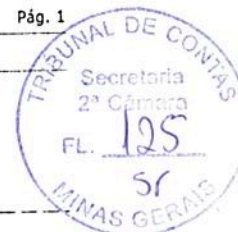
SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





ROL DOS PARTICIPANTES

COTAÇÃO 106/2016



Participante KELY GARZARO EVENTOS - ME
Endereço RUA MARIA BENEDICTA LUIZ, 607 - 13140-000
MARIETA DIAN
PAULINIA - SP

Participante COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.
Endereço AV OSCAR ORNELAS, 235 - 37880-000
CENTRO
CABO VERDE - MG

Participante JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME
Endereço RUA MESTRE INÁCIO GUIMARÃES, 839 - 37140-000
ROSÁRIO
AREADO - MG

Participante BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI
Endereço RUA TRAVESSA PORTUGUES, 40 - 14470-000
CENTRO
PEDREGULHO - SP

Participante EKIPA FESTA
Endereço AV LUIZ ORNELAS DE PODESTA, 334 - 00000-000
CENTRO
CABO VERDE - MG



COTAÇÃO DE PREÇOS COMPARATIVA

Data Cotação: 09/08/2016

Usuário Cotação: DOROTEIA

Cotação de Preços para o Agrupamento: 106/2016

Solicitação(ões): 00131/2016

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Média Preço	Total Média
1	08.08.2296	SR	1,00	9.000,00	9.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					
Data Última Compra:		Preço Última Compra: 0,00		Média Última Compra:	
Fornecedor	Marca	Prazo Entrega	Preço Unit	Total	
3.465- BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI			12.000,00	12.000,00	
1.004- COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.			0,00	0,00	
3.563- EKIPIA FESTA			0,00	0,00	
661 - JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME			8.000,00	8.000,00	
3.335- KELY GARZARO EVENTOS - ME			7.000,00	7.000,00	
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Média Preço	Total Média
2	08.08.2297	SR	1,00	13.000,00	13.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					
Data Última Compra:		Preço Última Compra: 0,00		Média Última Compra:	
Fornecedor	Marca	Prazo Entrega	Preço Unit	Total	
3.465- BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI			18.000,00	18.000,00	
1.004- COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.			0,00	0,00	
3.563- EKIPIA FESTA			0,00	0,00	
661 - JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME			13.000,00	13.000,00	
3.335- KELY GARZARO EVENTOS - ME			8.000,00	8.000,00	
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Média Preço	Total Média
3	08.08.2298	SR	14,00	346,00	4.844,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.					
Data Última Compra:		Preço Última Compra: 0,00		Média Última Compra:	
Fornecedor	Marca	Prazo Entrega	Preço Unit	Total	
3.465- BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI			480,00	6.720,00	
1.004- COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.			150,00	2.100,00	
3.563- EKIPIA FESTA			200,00	2.800,00	
661 - JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME			600,00	8.400,00	
3.335- KELY GARZARO EVENTOS - ME			300,00	4.200,00	
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Média Preço	Total Média
08.08.2299	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 FEMININO E 1 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SR	2,00	650,00	1.300,00
Data Última Compra:		Preço Última Compra: 0,00		Média Última Compra:	
Fornecedor	Marca	Prazo Entrega	Preço Unit	Total	
3.465- BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI			500,00	1.000,00	
1.004- COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.			400,00	800,00	
3.563- EKIPIA FESTA			450,00	900,00	
661 - JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME			1.100,00	2.200,00	
3.335- KELY GARZARO EVENTOS - ME			800,00	1.600,00	
Total Média de Preço:					28.144,00
Total Valor da Última Compra:					0,00
Total Menor Preço:					17.900,00

COTAÇÃO DE PREÇOS COMPARATIVA

Pág. 2

Data Cotação: 09/08/2016

Usuário Cotação: DOROTEIA

Cotação de Preços para o Agrupamento: 106/2016

Solicitação(ões): 00131/2016

07.678.926/0001-80 - BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI
01.732.182/0001-58 - COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA.
21.583.897/0001-01 - EKIPIA FESTA
04.365.522/0001-48 - JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME
10.014.695/0001-14 - KELLY GARZARO EVENTOS - ME

37.720,00
2.900,00
3.700,00
31.600,00
20.800,00

AREADO - MG, 21 de agosto de 2016.

Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Pag. 47
Servidor(a)



Termo de Referência - TR

1. DO OBJETO, QUANTIDADES e DO VALOR ESTIMADO:

1.1 – Contratação de empresa para locação de sistema, de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos, para a realização da IV Festa do Biscoito e Festa da Cidade em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativa de Areado, conforme tabela em anexo:

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI- CHAMAS SOMBRITE NÁS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO	SV	01 UN	9.000,00	
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32	SV	01 UN	13.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

Pág. 48
A
Servidor(n)



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
	CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A) 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Pág. 49
Servidor(a)

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 130
Sr.
MINAS GERAIS

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
	25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABEÇOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABEÇOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHE TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Pág. 50

Servidor(s)



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
	- FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS				
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7 FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	14 UN	346,00	
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	02 UN	650,00	

a). **Garantia e assistência técnica:** Os serviços deverão ter garantia de durante os dias do evento (09,10 e 11 de setembro de 2016).

b). **Prazo para assinatura do contrato:** 05 (cinco) dias úteis.

1.2. O município fixa o valor estimado, com base no levantamento de preços, em R\$28.144,00 Vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

1.3. OBSERVAÇÕES EXTRAS

EXIGÊNCIAS PARA O EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS EM SUA PROPOSTA CLASSIFICADA, PARA VISTORIA E ETIQUETAGEM PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PELA CONTRATANTE, NO PRAZO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO E ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.
- DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É POSSUIDORA DOS EQUIPAMENTOS;
- INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE DRT OU CERTIFICADO DE AUDIO PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS (ITEM 2), A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA INDICAÇÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA EM ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA VISTORIA;
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 120 DIAS;
- CASO A CONTRATADA NÃO ESTEJA APTA A PRESTAR O SERVIÇO, DEVERÁ INDENIZAR A PREFEITURA NO VALOR CORRESPONDENTE AO DESEMBOLSADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO;
- CASO A EMPRESA VENÇA A LICITAÇÃO E NÃO TENHA CONDIÇÕES DE PRESTAR O SERVIÇO, A PREFEITURA DE AREADO TERÁ O DIREITO DE ATESTAR A INIDONEIDADE DA EMPRESA;
- APRESENTAÇÃO DE ART E RRT DA ESTRUTURA MONTADA PARA PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, (No item 1).

Qualificação técnica:

- a. Declaração que a empresa é possuidora dos equipamentos;
- b. Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas. É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita, constante do Anexo VIII do edital, documento indispensável a ser incluído no envelope "de habilitação". A ausência do Atestado de Visita Técnica inabilitará a proponente. O Atestado de Visita será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo. A visita deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (35) 3293-3231 e realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante e do responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA. A visita terá por finalidade conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços.

2. JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Contratação justificada pela estrutura a ser montada para atender todas as especificações técnicas de estrutura e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta acordado entre a municipalidade e o Ministério público para a realização da IV Festa do Biscoito e Festa da Cidade em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado.

2.2. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3 – VIGÊNCIA: 09 a 11 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- 4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário
- 5 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A estrutura deverá estar montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria.
- 6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Locais definidos, na ocasião da visita Técnica pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no entorno da Praça Henrique Vieira, Centro – Cep: 37140-000 - Areado – MG. O horário de funcionamento das 7:00 horas às 17:00 horas em dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1765 / 3293.3231.
- 7 – COMISSÃO RESPONSÁVEL: : A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, designada para ano 2016, observando a descrição, embalagem e quantidade descritas no edital.
- 8 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Areado, 10 de agosto de 2016.


Lúcia Helena Alves Bornelli
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JUNTADA
Aos 12 dias do mês de Agosto
 de 20 16, junto a estes autos,
S. I. J.
que adianto so vò. Assinatura
Servidor(a)

SOLICITAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO

PROCESSO Nº 1414/2016

CONTABILIDADE MUNICIPAL

Produto Contemplado no Plano Plurianual: (x) SIM () NÃO

Previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias: (x) SIM () NÃO

Recurso Orçamentário suficiente: (RUBRICA)

Ficha	Unidade	Classificação Funcional	Natureza da Despesa
317	02.09.01	13.392.0472.2.083	3390.39.00

Data:

12/08/16

Assinatura

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Em débito com o Município de Areado:

() SIM (x) NÃO

Data: 12/08/16

Se sim, qual pessoa: _____

Assinatura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sugestão Preços

Data:

12/08/16

Assinatura

CONTROLADORIA GERAL

Deu prosseguimento de processo, pois os procedimentos
até aqui apresentados para o atendimento de que se
requer encontram-se corretos.

Data: 12 / 08 / 16


Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

Assinatura

UNIDADE JURÍDICA

Enquadramento licitatório:

Manifestação do Procurador, segue anexa
(2 laudos).

Data: 12 / 08 / 16


Kelen M. dos Santos Sousa
Assinadora Geral
OAB-MG 118.650

PREFEITO MUNICIPAL

Deferimento: (☒) SIM () NÃO

Data: 12 / 08 / 16


Assinatura

SERVIÇO DE COMPRAS

Modalidade/nº

Data: ____/____/____

Assinatura

CONTABILIDADE MUNICIPAL

Empenho nº _____

Data: ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL



PROTOCOLO nº 1414/2016

PARECER JURÍDICO

Trata-se do processo administrativo encaminhado à Procuradoria para análise e enquadramento da modalidade de licitação para contratação de empresa para locação de palco, sonorização e iluminação e banheiros químicos para realização da IV festa do Biscoito e festa da cidade em comemoração aos 91 anos de emancipação político administrativa de Areado a ser realizada nos dias 09 a 11 de setembro de 2016.

A teor do que me foi proposto, tem, objetivamente, que a Lei nº 9.504/97 (estabelece normas para as eleições) veda, em seu art. 75, a contratação de shows artísticos, pagos com recursos públicos, nos três meses que antecederem as eleições, apenas nos casos de realização de inaugurações.

Neste sentido, tratando-se de realização de show em festa de comemoração do aniversário do Município ou de outras festas tradicionais realizadas em anos anteriores, não há, em princípio, qualquer vedação legal com fundamento na legislação eleitoral.

Sobre o tema, já prolatou o eg. TRE/MG, in verbis,

"ACÓRDÃO Nº 346/207 (...) Promoção de shows comemorativos. Comprovação de caráter tradicional da comemoração de aniversário da cidade sem conotação eleitoral. Não configuração de captação ilícita de sufrágio ou abuso do poder econômico" (Recurso Eleitoral nº 4.745/06).

Sobre o tema, ensina Olivar Coneglian, in verbis,

"A vedação não incide sobre a programação regular da secretaria de cultura. Ela [a vedação contida no art. 75 da Lei nº 9.504/97] atinge apenas

Kelen M. dos Santos Sousa
Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL

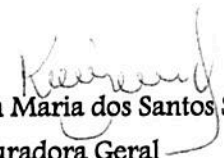


festas de inauguração de obras e serviços públicos" (cf. Radiografia da Lei das Eleições, 6ª ed., Juruá, Curitiba, 2010, p. 447).

Diante do exposto, o presente caso enquadra-se na modalidade de licitação denominada "pregão", conforme a Lei nº 10.520/2002.

É o parecer.

Areado/MG, 12 de agosto de 2016.


Kelen Maria dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB/MG 118.650

Pugna nº : 00046/16.

Procedimento nº : 00100/16.

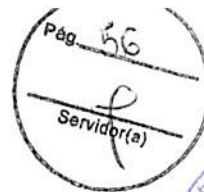
Quada, 15/08/16

Joelma Aparecida Louca Martins
Emprego / Licitação

ENCERRADA
em 16 dias do mês de agosto
de 2016, junto a estes autos,
patronia, calpaci
trabalho, etc.
que adiante se vê.
S. (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 7.816, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia Pregoeiras e Equipe de Apoio ao Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 331, de 26 de fevereiro de 2003 e Decreto nº 594, de 27 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras municipais Ângela Silva Miranda dos Santos, Dorotéia Aparecida Corrêa Martins e Beatriz de Sousa Gomes, para responder pelas funções de Pregoeiras.

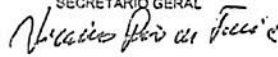
Art. 2º Designar Equipe de Apoio às Pregoeiras, composta pelas servidoras municipais Daniela de Oliveira Ruela e Regiane Maria Silveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 7.531/2015.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de dezembro de 2015.


RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 29/12/15
Nícolia Piza de Faria
SECRETÁRIO GERAL


CERTIFICADO

TREINAMENTO PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO TEÓRICO E PRÁTICO

Participante Dorotéia Aparecida Corrêa Martins
Realizado no(s) dia(s) 22 e 23 de novembro de 2010
Local Auditório NDJ - São Paulo - SP
Professor(es) João Parizi Filho e Cynthia de Fátima Dardes
Carga horária 16 horas

São Paulo, 23 de novembro de 2010.



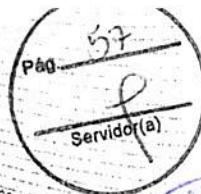
NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Crispiniano, 344 - 6º andar
01037-900 - São Paulo/SP

Cerem

Cerdônio Quadros

Coordenador de Simpósios e Treinamentos



TREINAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO Teórico e Prático

Com farto material didático e CD-ROMs contendo os roteiros do Comprasnet, Banco do Brasil e principais manifestações do TCU sobre Pregão, com a íntegra dos acórdãos e decisões.

1º DIA

PREGÃO PRESENCIAL:

Temática principal:

- Peculiaridades desta modalidade de licitação
- Inversão procedimental: maior agilidade?
- O pregão como modalidade prioritária de licitação
- Bens e serviços comuns
- Adoção do pregão pelos Estados e Municípios: edição de lei ou decreto?
- Pregoeiro e equipe de apoio: perfil, atribuições e competências
- Características técnicas e pessoais do servidor a ser designado como pregoeiro ou membro de equipe de apoio
- O pregão acaba com a idéia de fracionamento nas licitações?

• Limites à aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Fase Interna ou Preparatória do Pregão:

- O que deverá constar dos autos do procedimento?
- Justificativa da Contratação
- Autorização para a abertura da licitação
- Importância de um orçamento prévio
- Garantia de reserva orçamentária
- Designação do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Procedimento. Formas de designação
- Recusa ou renúncia da designação ou nomeação
- Substituição do pregoeiro ou de membro da equipe. Necessidade ou não de suplente
- Edital do pregão e seus anexos
- Cautelas na definição do objeto
- Termo de referência
- Necessidade de parecer jurídico
- Comprovações de publicação.

Fase Externa ou Operacional do Pregão:

- Publicidade do Edital – Formas e Prazos
- Convocação dos interessados pela Internet
- Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital
- Sessão pública para o recebimento dos envelopes
- Necessidade do credenciamento
- Propostas comerciais: possibilidade de alteração e prazo de validade
- Fase dos lances verbais: cautelas e requisitos
- Aceitabilidade das propostas: momento oportuno
- Propostas inexequíveis e superfaturadas: como detectá-las?
- Habilitação: documentos a serem analisados
- Documentação mínima em face do disposto no inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02
- Declaração do vencedor do certame
- Aplicação da Lei Complementar nº 123/06
- Recursos: condições para interposição e procedimento
- Importância da ata num certame marcado pela oralidade
- Homologação e adjudicação
- Celebração do contrato
- Recusa do adjudicatário em assinar o contrato e a retomada da licitação
- Aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02
- Melhor interpretação deste dispositivo legal
- Necessidade ou não de previsão expressa no edital e/ou respectivo ajuste celebrado
- Possibilidade de conciliação com as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93
- Revogação e anulação do pregão.

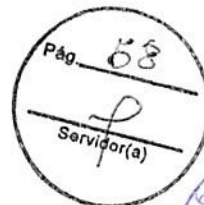
2º DIA

PREGÃO ELETRÔNICO:

- Fundamento legal
- A necessidade de regulamento próprio
- A questão da obrigatoriedade da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica
- Hipóteses que justificam a utilização da forma presencial. Exemplificação
- Exposição dos aspectos operacionais desta modalidade de licitação ligada à tecnologia
- Edital do pregão eletrônico – peculiaridades
- Objeto: em que momento o pregoeiro verifica se o objeto cotado atende às especificações do edital?
- Amostras: é possível exigí-las?
- Quais sistemas eletrônicos podem ser utilizados atualmente?
- Comprasnet ou Banco do Brasil? Como acessá-los?
- Divulgação do provedor do sistema eletrônico que será utilizado
- Obtenção de chaves de identificação e senhas
- É possível a participação de licitantes que não sejam previamente cadastrados?
- Quais licitantes participam da etapa de lances? Há o critério dos 10% como no pregão presencial?
- Registro de lances no sistema
- Decisão do pregoeiro e o encerramento dos lances
- Encerramento da etapa de lances por meio de aviso eletrônico aleatório
- É possível a realização de diligências?
- Negociação eletrônica (contraproposta do pregoeiro)
- Anúncio da potencial vencedora do certame
- Aplicação da Lei Complementar nº 123/06 e a adaptação dos sistemas
- Etapa habilitatória
- O saneamento de erros e falhas de propostas e documentos pelo pregoeiro e a compatibilidade com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93
- Fase recursal. Quando e como o recurso deve ser interposto?
- Como reativar o sistema eletrônico caso o recurso seja provido?
- Adjudicação no pregão eletrônico
- Como deve proceder o pregoeiro no caso de desconexão com a Internet?
- No pregão eletrônico, é possível a anulação parcial do certame?
- Como aplicar a sanção do art. 28 do Dec. nº 5.450/05
- O processo licitatório do pregão eletrônico necessariamente deverá ser digitalizado?



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000

Licitação Modalidade Pregão nº 046/2016, Procedimento Licitatório nº 0100/2016.

Objeto: contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG.

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 16, II, que as despesas resultantes da licitação em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- 1- As despesas com a licitação em epígrafe estão previstas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o corrente exercício.
- 2- Estando legalmente previstas as despesas, conseqüentemente isso será suficiente para a absorção do impacto orçamentário-financeiro.

Prefeitura Municipal de Areado em 17 de agosto de 2016.

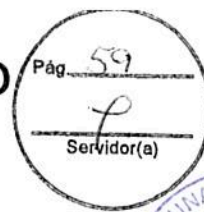
MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
Assistente Financeiro Contábil

CIENTE: 18 / 08 / 16

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO(S): 0100/2016

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MODALIDADE: PREGÃO Nº046/2016

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO UNITÁRIO

O Município de Areado/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Rubens Vinicius Bornelli, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Dorotéia Aparecida Corrêa Martins**, torna pública a abertura do procedimento licitatório nº 0100/2016, na modalidade **pregão nº 046/2016**, que se regerá pela Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, pelo Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação (apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento);
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta do Contrato;
- 8). Anexo VIII – Modelo de credenciamento para visita técnica.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG, conforme especificações constantes no projeto básico do Anexo I deste instrumento.

1.2. Vigência será de 09 a 11 de Setembro de 2016.

1.3 – OBSERVAÇÕES:

- A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS EM SUA PROPOSTA CLASSIFICADA, PARA VISTORIA E ETIQUETAGEM PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PELA CONTRATANTE, NO

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Ediléia Oliveira Souza
OAB-MG 63.357
CONTROLADORIA GERAL

1

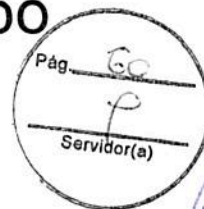
Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- PRAZO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO E ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.
- DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É POSSUIDORA DOS EQUIPAMENTOS;
- INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE DRT OU CERTIFICADO DE AUDIO PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS (ITEM 2), A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA INDICAÇÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA EM ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA VISTORIA;
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 120 DIAS;
- CASO A CONTRATADA NÃO ESTEJA APTA A PRESTAR O SERVIÇO, DEVERÁ INDENIZAR A PREFEITURA NO VALOR CORRESPONDENTE AO DESEMBOLSADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO;
- CASO A EMPRESA VENÇA A LICITAÇÃO E NÃO TENHA CONDIÇÕES DE PRESTAR O SERVIÇO, A PREFEITURA DE AREADO TERÁ O DIREITO DE ATESTAR A INIDONEIDADE DA EMPRESA;
- APRESENTAÇÃO DE ART E RRT DA ESTRUTURA MONTADA PARA PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, (NO ITEM 1).

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - A dotação orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados é a seguinte:
(317) – 02.09.01-13.392.0472.2.083-3390.39.00, deste Município para o exercício de 2016.

03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):

3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

2

Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.

3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.

3.2.5. - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

3.3. - Se algum dos documentos acima também tiver que ser apresentado em outra fase deste certame, dentro de envelope, deverão ser apresentados duas vezes, nas formas que venham a ser estabelecidas neste edital.

3.4. - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra "DECLARAÇÃO", o número do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

3.5. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitados de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.6. - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

04 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
"ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL"
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0100/2016
PREGÃO nº 046/2016
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
"ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0100/2016
PREGÃO nº 046/2016
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a), da seguinte maneira:

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 31/08/2016 – QUARTA-FEIRA – 12:30 HS

(Trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis às doze horas e trinta minutos.)

4.3. - O Município de Areado/MG não se responsabilizará por envelopes "Proposta" e "Documentação" que não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) preegoeiro(a) designado(a), no local, data e horário, definidos no item 4.2.

05 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1. - No "ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL", o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador e com numeração em todas as suas folhas na forma "número da folha", separado por barra e total de número de folhas, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, e a proposta se possível ser apresentada também em mídia pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de Software baixado no próprio site da Prefeitura Municipal de Areado/MG, constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fac-símile;

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, a indicação também da marca, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

4

Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



5.1.4. - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do respectivo envelope;

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.2. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Areado/MG.

5.4. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002;

5.5. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

5.6. - As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do anexo I do edital, sob pena de desclassificação; indicação do responsável técnico de sonorização através de DRT ou certificado de áudio para a perfeita realização dos eventos (item 2), a não apresentação desta indicação será motivo de desclassificação da proposta.

06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. - Será exigida para habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação", conforme se segue:

6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado/MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico www.aredo.mg.gov.br) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:

- Empresa individual: o registro na Junta Comercial;
- Sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Progoelra

5

Patrícia Edilaine Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GEP

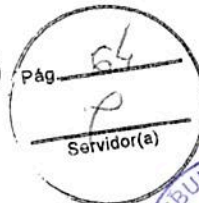
Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2. **Regularidade fiscal**
- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - b. Prova de regularidade para com as fazendas:
 - Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
 - Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
 - Municipal (Fazenda Municipal).
 - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
 - d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
3. **Regularidade fiscal e trabalhista**
- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4. **Qualificação econômico-financeira**
- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.
5. **Qualificação técnica:**
- a. Declaração que a empresa é possuidora dos equipamentos;
 - b. Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas. É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita, constante do Anexo VIII do edital, documento indispensável a ser incluído no envelope "de habilitação". A ausência do Atestado de Visita Técnica inabilitará a proponente. O Atestado de Visita será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo. A visita deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (35) 3293-3231, com a Sra. Lúcia Helena e realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante e do responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA. A visita terá por finalidade conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços.

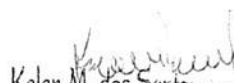
6.1.2. - A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

6.2. - As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

6

Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

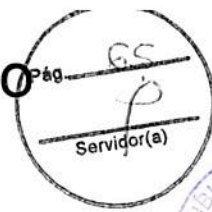

Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



6.2.1. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Os documentos de habilitação mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou qualquer outro modo, mesmo autenticados.

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

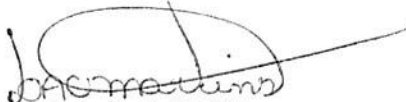
7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

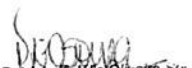
7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

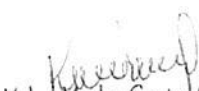
7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira


Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

7

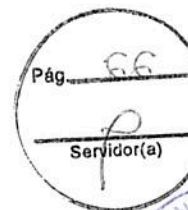

Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

09 - DO JULGAMENTO

9.1. - O critério de julgamento será: **menor preço unitário**.

9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.

9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope "Documentação de Habilitação".

9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.

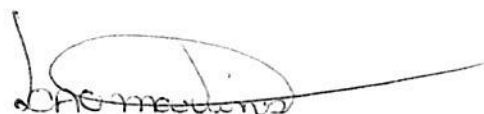
9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.

9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

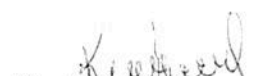
9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.

9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

8

Patrícia Zúñiga Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GEP

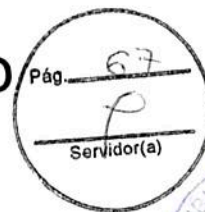

Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2. - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes;

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

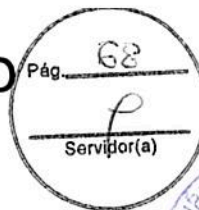
Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

Keilen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



10.3.6. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos;

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Areado/MG.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Controladoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e à Unidade Jurídica quando se tratar de matéria legal.

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem "12.2.1."

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

10

Patrícia Elisângela Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

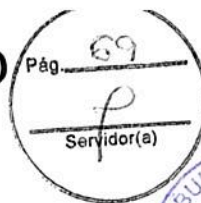

Kelen M. dos Santos L.
Procuradora Geral
OAB-MG 118.65

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

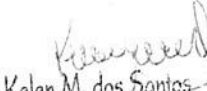
- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Areado/MG ou a terceiros;
- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor (es) autorizado(s) do Município de Areado/MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Areado/MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Areado/MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;
- l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- n). Indenizar o Município de Areado/MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Areado/MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

14 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira


Petrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERN.

11

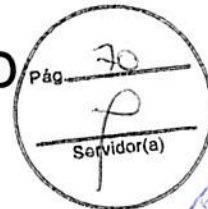

Kelen M. dos Santos
Procuradora Gern
OAB-MG 118.66





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.2. - A estrutura deverá ser montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria. Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida prestação do serviço de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por e-mail.

14.3. - A prestação dos serviços deverá ser em locais definidos na ocasião da Visita Técnica pela Secretaria Municipal de Turismo, no entorno da Praça Henrique Vieira, Centro - Cep: 37140-000 - Areado - MG. O horário de funcionamento da Secretaria de Turismo é das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis.

14.3.1. - O responsável para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento designada para 2016.

14.4. - O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

15 - MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

15.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Areado/MG mediante assinatura de Termos Aditivos.

15.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

15.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentado documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Areado/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

12

Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367

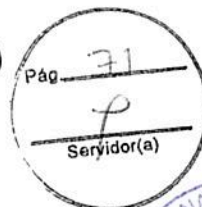
Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



16.1. - O licitante vencedor apresentará à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a nota fiscal relativa à entrega dos bens ou a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Areado/MG procederá ao pagamento em até 1200 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota fiscal;

16.2. - O Município de Areado/MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

16.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Areado/MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário;

16.4. - O Município de Areado/MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

16.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

17 - HOMOLOGAÇÃO

17.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

17.2. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será encaminhado ao Prefeito para homologação.

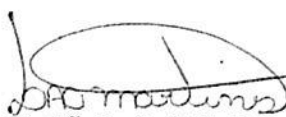
17.3. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame retornará ao Prefeito para homologação.

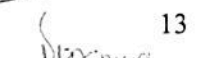
17.4. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

17.5. - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VII deste edital;


Dorotéia Ap. Correa Martins
Pregoeira

13

Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL


Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



18.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

18.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor;

18.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

18.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

18.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração (original ou autenticada) junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

18.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DAS SANÇÕES

19.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

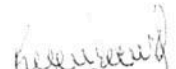
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- Não mantiver a proposta;
- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal; ou
- Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

19.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

14

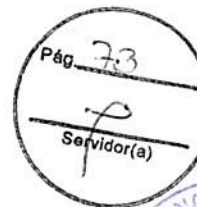

Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL


Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



19.2.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

19.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

20.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

20.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes "documentação" inviolados dos licitantes desclassificados.

20.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

20.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

20.7. - O Município de Areado/MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

20.8. - O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

20.9. - O preço pelo fornecimento do Edital é de R\$ 5,00 (cinco reais), além da taxa de expediente.

20.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

20.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

15

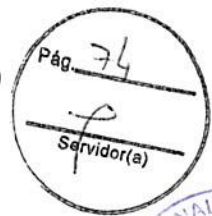
Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

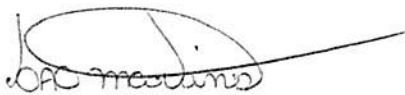


20.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, por meio do fac-símile (35) 3293-1333, via postal para o endereço Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br, sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

Areado/MG, 17 de agosto de 2016.

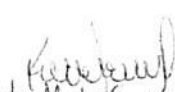

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal


DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS
Pregoeiro(a)


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira


Eliana Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

16


Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



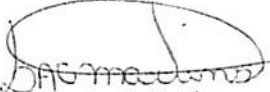
ANEXO II

Termo de Referência - TR

1. DO OBJETO, QUANTIDADES e DO VALOR ESTIMADO:

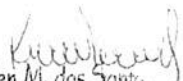
- 1.1 – Contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG, conforme tabela em anexo:

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio apurado no mercado
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 8 PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. 01 PALCO MEDINDO 10 X 8 COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO 02 FLAY 02 ÁREAS DE SERVIÇO 01 HOUSE MIX 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO 01 LUZ DE EMERGÊNCIA LONA DA COBERTURA BRANCA ANTI-CHAMAS SOMBRITE NAS LATERAIS LONA NA BARRA DO PALCO	SV	01 UN	R\$ 9.000,00
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO. SOM E ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE SOM DO P.A. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A DIMENSÃO DO LOCAL DO EVENTO, POTÊNCIAS DE	SV	01 UN	R\$ 13.000,00


Dorotéa Ap. Correia Martins
Pregoeira


Patrícia Estela Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

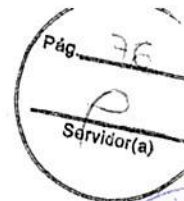
17


Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
	CLASSE AB DE ALTA QUALIDADE, REPRODUZINDO SOM LIMPO E CLARO EM (0 DB), PRODUZINDO (114 DB EM RMS) NA HOUSE MIXER 8X8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO P.A.: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MONITOR: - 01 MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS; *06 SPOTS DE MONITOR: *01 CAIXA DE SUB WOOFER 2 X 18" *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCON) PALCO ATÉ HOUSEMIX. (INDISPENSÁVEL!!!!!!!) * RIDER DE PALCO 02 SIDES LATERAIS (02 P.AS LR) 01 CROSSOVER DE 04 VIAS 01 SIDEDRUM PARA BATERIA (L.A) 01 SIDEDRUM PARA PERCUSSÃO (L.A) 06 MONITORES MODELO EV OU SIMILAR 04 MONITORES MODELO SM 400 OU SIMILAR 08 VIAS DE PONTO COM FONE KOOSS 01 POWER PLAY 12 VIAS DE EQUALIZADOR MODELO TGE 2313 XS OU SIMILAR 08 VIAS DE COMPRESSOR MODELO DBX 166 OU SIMILAR 08 VIAS DE GATE MODELO DBX 166 OU SIMILAR 02 MICROFONES MODELO SM 58 SEM FIO OU SIMILAR 04 MICROFONES MODELO SM 57 OU SIMILAR 16 MICROFONES MODELO SM 58 COM FIO OU SIMILAR				

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Eulália Oliveira Souza
Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

18

Kelen M. dos Santos Sousa
Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

Pág. 37
Servidor(a)



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado Médio no
	01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PERCUSSÃO BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO COM PELES NOVAS, CONTENDO: 01 BUMBO 22 COM PEDAL 01 CAIXA COM ESTANTE DE CAIXA 02 TONS 01 FLOOR TON 04 ESTANTES DE PRATOS GIRafa 01 MAQUINA DE HI HAT COM PRESILHA 01 BANCO 16 DIRECT BOX 25 PEDESTAIS 15 CLAMPS AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CABECOTE) COM CAIXA 4X12. AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPLIFICADOR: 01 CABECOTE 400 RB 01 CAIXA (4X10) + 01 CAIXA 1X15 60 CABOS XLR 20 - CABOS P10 P10 02- PRATICÁVEIS PADRÃO 2 X 2 02-SISTEMAS DE DELAY 4 X 4 PARA SEREM COLOCADOS DENTRO DAS TENDAS; *1.2 RIDER DE LUZ 12 BAEN 200 OU SUPERIOR 04 ATOMIC 3000 12 PAR LED RGBW 12 PAR64 F5 04 VARAS ACL 250W 06 ELLIPSO COM IRIS - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: INTERNAL FLASH DRIVE, SEMELHANTE EM			

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

19

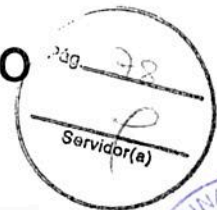
Patricia Estela Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLE ADORIAL GERAL

Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
	FUNCIONALIDADE A UM DISCO RÍGIDO, MAS MAIS RÁPIDO E MAIS ROBUSTO. - PERMITE O ARMAZENAMENTO SUFICIENTE PARA: - A FIXAÇÃO BIBLIOTECA INTEIRA DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS DE MAIS DE CEM ARQUIVOS MOSTRAM. - MEMÓRIA EXTERNA REMOVÍVEL STICK. - CACHÊ TODA A BIBLIOTECA DE FIXAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ARQUIVOS - MÉTODO MELHORADO DE SELEÇÃO DE FIXAÇÃO PARA REMENDAR - NOVA LOCALIZE BOTÃO FIXTURE - FIXTURESELECTS (SELECIONANDO A LINHA SUPERIOR DE FADERS) - 4 UNIVERSO DMX 2048 CANAIS. - 240 LUMINÁRIAS INTELIGENTES. - DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE. - FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E DE REPRODUÇÃO. - FORMA GERADOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PADRÕES E EFEITOS. - 15 MESTRES DE REPRODUÇÃO CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, PERSEGUIÇÕES OU LISTAS DE SINALIZAÇÃO. - MIDI E BASS, MID, TREBLE SOM DE DISPAROS DE LUZ. - COR DE SAÍDA VGA DO EQUIPAMENTO DE SÉRIE. GRID Q30 8x6 COM 2 PASSADOS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS				
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA INCLUSA (7	SV	14 UN	R\$ 346,00	

Antônio Ap. Correia Martins
Pregoeira

20

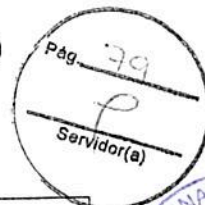
Edilene Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço apurado mercado	Médio no
	FEMININO E 7 MASCULINO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.				
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM LIMPEZA INCLUSA (1 MASCULINO E 1 FEMININO) PARA A FESTA DO BISCOITO E FESTA DA CIDADE NO DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO.	SV	02 UN	R\$ 650,00	

a). **Garantia e assistência técnica:** Os serviços deverão ter garantia de durante os dias do evento (09,10 e 11 de setembro de 2016).

b). **Prazo para assinatura do contrato:** 05 (cinco) dias úteis.

1.2.O município fixa o valor estimado, com base no levantamento de preços, em R\$28.144,00 Vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

1.3. OBSERVAÇÕES EXTRAS

EXIGÊNCIAS PARA O EDITAL:

- A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS EM SUA PROPOSTA CLASSIFICADA, PARA VISTORIA E ETIQUETAGEM PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PELA CONTRATANTE, NO PRAZO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO E ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.
- DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É POSSUIDORA DOS EQUIPAMENTOS;
- INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE DRT OU CERTIFICADO DE AUDIO PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS (ITEM 2), A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA INDICAÇÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA EM ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA VISTORIA;
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 120 DIAS;
- CASO A CONTRATADA NÃO ESTEJA APTA A PRESTAR O SERVIÇO, DEVERÁ INDENIZAR A PREFEITURA NO VALOR CORRESPONDENTE AO DESEMBOLSADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Eulália Oliveira
OAB-MG 63.361
CONTROLADORIA GERAL

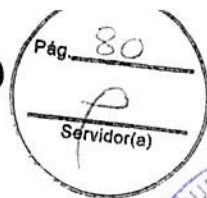
21

Kelen M. dos Santos
Procuradora-Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- CASO A EMPRESA VENÇA A LICITAÇÃO E NÃO TENHA CONDIÇÕES DE PRESTAR O SERVIÇO, A PREFEITURA DE AREADO TERÁ O DIREITO DE ATESTAR A INIDONEIDADE DA EMPRESA;
- APRESENTAÇÃO DE ART E RRT DA ESTRUTURA MONTADA PARA PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, (No item 1).

Qualificação técnica:

- a. Declaração que a empresa é possuidora dos equipamentos;
- b. Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas. É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita, constante do Anexo VIII do edital, documento indispensável a ser incluído no envelope "de habilitação". A ausência do Atestado de Visita Técnica inabilitará a proponente. O Atestado de Visita será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo. A visita deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Turismo, Sra. Lúcia Helena, pelo telefone (35) 3293-3231 e realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante e do responsável técnico da empresa portando certidão de registro no CREA. A visita terá por finalidade conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços.

2. JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

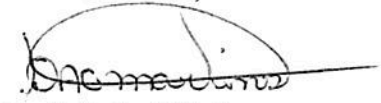
- 2.1. Contratação justificada pela estrutura a ser montada para atender todas as especificações técnicas de estrutura e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta acordado entre a municipalidade e o Ministério público para a realização da IV Festa do Biscoito e Festa da Cidade em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativa de Areado.
- 2.2. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3 – VIGÊNCIA: 09 a 11 de setembro de 2016.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

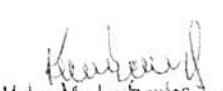
5 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A estrutura deverá estar montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Locais definidos, na ocasião da visita Técnica pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira


Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

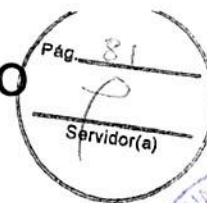
22


Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

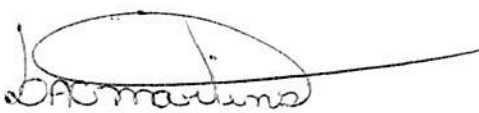
Estado de Minas Gerais



no entorno da Praça Henrique Vieira, Centro – Cep: 37140-000 - Areado – MG. O horário de funcionamento das 7:00 horas às 17:00 horas em dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1765 / 3293.3231.

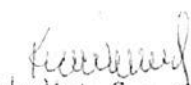
7 – COMISSÃO RESPONSÁVEL: : A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, designada para ano 2016, observando a descrição, embalagem e quantidade descritas no edital.

8 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira


Patrícia Eulália Oliveira
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

23

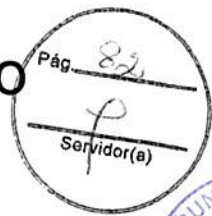

Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO II

CREDENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA AO(À) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'), neste ato representada pelo(s) (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S): Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Areado/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão nº046/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, subestabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão nº046/2016**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).
(RECONHECER FIRMA)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.


Dorotéia Ap. Cordeiro Martins
Pregoeira

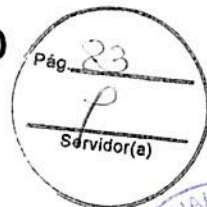

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
CONTROLE

24


Kelen M. dos Santos
Procuradora Gera.
OAB-MG 118.656



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

Ao
Município de Areado
Areado – MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

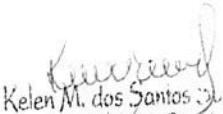
.....
(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

25


Patrícia Eudália Oliveira
OAB-MG 83.367
CONTROLADORIA GERAL


Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao
Município de Areado/MG
Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO nº 046/2016.

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', telefone e fax-símile nº), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão nº046/2016 para , de acordo com as exigências do edital supra citado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço total

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:

- a). Nome do banco: _____
b). Número da Agência: _____
c). Número da conta: _____

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

- a). Fac-símile: _____
b). E-mail: _____
c). Endereço: _____

4 – Garantia: Os serviços deverão ter garantia de durante os dias do evento (09 a 11 de setembro de 2016).

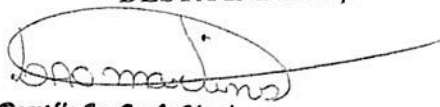
5 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

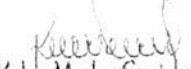
Assinatura(s).

- OBSERVAÇÃO: AS DESCRIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA DEVEM SER AS MESMAS (IDÊNTICA) A DO A ANEXO I DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE DRT OU CERTIFICADO DE AUDIO PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS (ITEM 2), A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA INDICAÇÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

26


Dorotéia Ap. Correa Martins
Pregoeira


Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367


Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 116.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS
CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

Pregão nº046/2016.

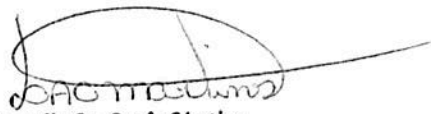
DECLARAÇÃO

Cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS** que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

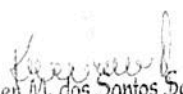
Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

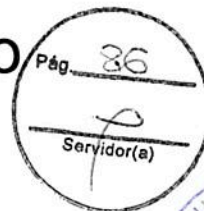

Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

27


Keien M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA
LEI DE REGÊNCIA**

Pregão nº046/2016.

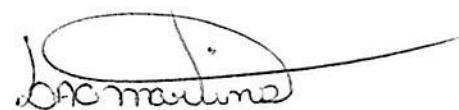
A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'), neste ato representada pelo(s) (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

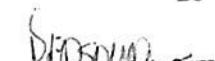
Cidade/Estado, dia, mês e ano.

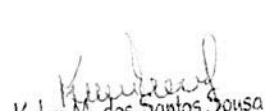
Assinatura(s).

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Proprietária

28

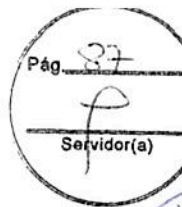

Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL


Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2016

Contrato para contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG nos dias 09, 10 e 11 de setembro, através do Município de Areado/MG, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE AREADO/MG, e de outro, como CONTRATADO(A), o(a) XXXXXXXXXX, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O MUNICÍPIO DE AREADO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP. 37.140-000), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rubens Vinícius Bornelli, doravante denominada CONTRATANTE, e a QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A): Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', neste ato representada por QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A): Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o procedimento nº 0100/2016, na modalidade pregão presencial nº 046/2016, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG nos dias 09, 10 e 11 de setembro, através do Município de Areado/MG, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta do(a) CONTRATADO(A), partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.2. – As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem alteração do preço unitário contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR.

2.1. – As despesas com a execução deste contrato serão de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto deste contrato é a seguinte: (317) – 02.09.01-13.392.0472.2.083-3390.39.00, deste Município para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Edilaine Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

29

Kelen M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- 4.1.-A estrutura deverá estar montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria;
4.2 - Apresentação de ART e RTT da estrutura montada para projeto do corpo de bombeiros de Minas Gerais, (No item 1).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 5.1. – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 12 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

- 6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

- 7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.
7.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

- 8.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
8.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
8.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
8.4. – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
8.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
8.6. – Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
8.7. – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor (es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
8.8. – Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
8.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
8.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;
8.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
8.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
8.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

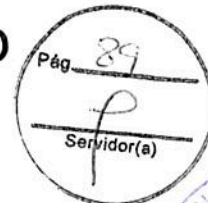
Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367

Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.656



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



- 8.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.
- 8.16. -- A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos descritos em sua proposta classificada, para vistoria e etiquetagem pela equipe técnica designada pela CONTRATANTE, no prazo 24 horas após o término da licitação e antes da homologação do contrato;
- 8.17.- Caso a contratada não esteja apta a prestar o serviço, deverá indenizar a prefeitura no valor correspondente ao desembolsado para a realização do evento.
- 8.18.- Realizar a adequada limpeza dos banheiros químicos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 9.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;
- 9.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;
- 9.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;
- 9.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. – A estrutura deverá ser montada em até 3 (três) dias antes do início do evento para vistoria. Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida prestação do serviço de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.
- 10.2. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por e-mail.
- 10.3. – A prestação dos serviços deverá ser em locais definidos na ocasião da Visita Técnica pela Secretaria Municipal de Turismo, no entorno da Praça Henrique Vieira, Centro – Cep: 37140-000 - Areado – MG. O horário de funcionamento da Secretaria de Turismo é das 07: 00 às 17:00 horas em dias úteis.
- 10.4. - O responsável para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento designada para 2016.
- 10.5. – O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.
- 10.6. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE.

- 11.1. – Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.
- 11.2. – Os preços incidentes sobre o objeto contratado, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTOS.

- 12.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará as SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, a nota fiscal relativa à entrega dos bens ou a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Edilaine Oliveira
OAB-MG 63.367
MUNICÍPIO DE AREADO

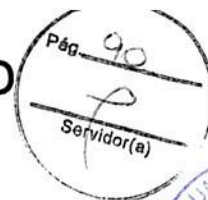
31

Renata M. dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

12.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item 1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

12.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário;

12.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

12.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

13.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

13.2. – No caso de rescisão unilateral, o (a) CONTRATADO (A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES.

14.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

14.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

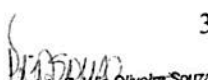
14.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

14.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

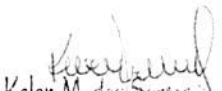
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INDENIZAÇÃO.

15.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.


Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira


Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

32

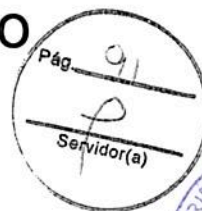

Kelen M. dos Santos
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Areado/MG, DIA, MÊS E ANO.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1). Nome: _____ .CPF: _____ .

2). Nome: _____ .CPF: _____ .

TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado/MG, ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.

Kelen Maria dos Santos Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG – 118.

Dorotéia Ap. Corrêa Martins
Pregoeira

Patrícia Eulália Oliveira
OAB-MG 63.357
CONTROLADORIA GERAL

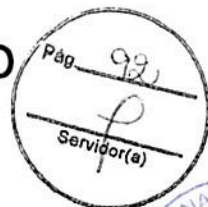
33

Kelen Maria dos Santos Sousa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.655

il



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



ANEXO VIII

**MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2016**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a
participar da visita técnica no local onde será prestado os serviços, ficando ciente das condições de
trabalho, em anexo documento comprobatório de que o mesmo é Representante de nossa
Empresa.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
LÚCIA HELENA ALVES BORNELLI**

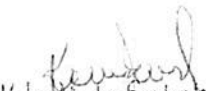
REPRESENTANTE LEGAL (PORTANDO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO)

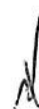
RESPONSÁVEL TÉCNICO (PORTANDO CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA)


Dorotéia Ap. Correia Martins
Pregoeira


Patrícia Eulália Oliveira Souza
OAB-MG 63.367
CONTROLADORIA GERAL

34


Kelen M. dos Santos Bensa
Procuradora Geral
OAB-MG 118.650



CONTADA
17 dias do mês de agosto
de 20 16, junto a estes autos,
ofício à contabilidade
geral.
se adiante se vê.
S. (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



Ilma. Sra. Controladora Geral do Município,
PATRÍCIA EULÁLIA OLIVEIRA SOUZA

Areado, em 17 de agosto de 2016.

Venho por meio deste, embasada nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 123/2006, solicitar parecer quanto ao **Pregão nº 046/2016, Procedimento Licitatório nº 0100/2016**, referente a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativa de Areado/MG.

Certa de contar com o apoio e atenção de Vossa Senhoria, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorotéia Aparecida Corrêa Martins
Pregoeira

JUNTADA

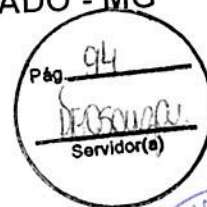
Aos 17 dias do mês de agosto
de 2016, junto a estes autos,
manifestação contestatória.

que adiante se vê.

Desemb.
Servidor(a)



CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE AREADO - MG
Estado de Minas Gerais



PARECER

Pregão nº046/2016

Procedimento Licitatório nº100/2016

Processo nº1414/2016

Contratação de Serviços de Palco, Som e Banheiros Químicos P/ Festividades da Festa da Cidade e Festa do Biscoito.

Secretaria Municipal de Turismo.

Sra. Pregoeira,

Em atendimento à sua solicitação de parecer sobre o Edital acostado às fls.59/92 deste processo, afirmo, foi nele estabelecido todas as condições da Licitação que será realizada, assim como sua correta elaboração e a definição do bem/serviço pretendido pela Municipalidade, estando essa Controladoria de acordo com o prosseguimento do feito.

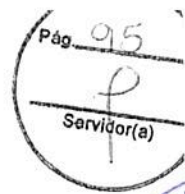
Areado, 17 de agosto de 2016.


Patricia Eulália Oliveira Souza
Advogada - OAB/MG nº 63.367
Controladoria Geral

INTADA
17 dias do mês de agosto
de 20 16, junto a estes autos,
ofício a procura
ofício geral
que adiante se vê
Sr. (n)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais



Ilma. Sra. Procuradora Geral do Município,
KELEN M. DOS SANTOS SOUSA

Areado, em 17 de agosto de 2016.

Venho por meio deste, embasada nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 123/2006, solicitar parecer quanto ao **Pregão nº 046/2016, Procedimento Licitatório nº 0100/2016**, referente a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativa de Areado/MG.

Certa de contar com o apoio e atenção de Vossa Senhoria, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorotéia Aparecida Corrêa Martins
Pregoeira

JUNTADA
Aos 12 dias do mês de Agosto
de 2016, junto a estes autos,
Processo do Promotoria
geral
que adianto so vó:
[assinatura]
Sorvidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PREGÃO N. 046/2016

PROCEDIMENTO N. 100/2016

PARECER CONSULTIVO PRÉVIO. Análise preliminar de minuta do edital de convocação para processo licitatório.

Trata-se de solicitação de análise jurídica prévia de minuta de edital e seus anexos na modalidade Pregão tipo menor preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Político Administrativa de Areado, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compras devidamente subscrito pela respectiva Secretaria Municipal, com a devida justificativa - fls. 0204;
- b) Termo de referência - fls. 47/52;
- c) Solicitação de serviço - fls. 05/07;
- d) Documentos relativos à pesquisa de preço - fls. 08/37 e mapa de apuração de preço médio - fls. 38/43;
- e) Reserva de Dotação Orçamentária constante nos autos para suprir a contratação pretendida - fls. 53;
- f) Cópia da Portaria nº 7.816 de 29 de dezembro de 2015 (nomeação de pregoeiros e equipe de apoio) e Certificado de Capacitação - fls. 56/57;
- g) Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO e que atende as exigências do artigo 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000 - fls. 58;
- h) Minuta do Edital, com os seguintes anexos, (anexo I- Termo de referência; anexo II- Documento e Credenciamento; anexo III- Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002; anexo IV- Proposta Padronizada; anexo V- Declaração de





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL

Pág. 97
Servidor(a)



fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação; anexo VI- Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP e de aceitação das normas da Lei de Regência; anexo VII- Minuta de contrato – fls. 59/92;

Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

DO EDITAL

Do atendimento das normas do procedimento licitatório.

Analizada a minuta do Edital, a Procuradoria Jurídica **opina** no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, em seu aspecto formal e legal, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

DA MINUTA DO CONTRATO

Do atendimento ao art. 55 da Lei nº 8.666/93.

A Minuta contratual atende satisfatoriamente o art. 55 da lei de licitações.

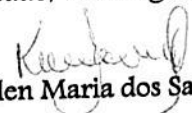
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e as Leis nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações.

Assim, esta Procuradoria Geral **opina** pela continuidade do procedimento licitatório por estar dentro dos parâmetros legais exigidos e ter respaldo nos interesses da Administração, mediante as informações prestadas pelos órgãos envolvidos da municipalidade que passam a fazer parte integrante deste processado, além da Autorização do Prefeito Municipal para a sua abertura que atende, assim, o requisito da conveniência.

É o parecer.

Areado, 17 de agosto de 2016.


Kelen Maria dos Santos

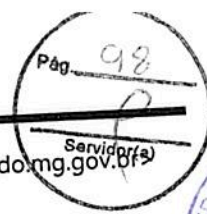
Procuradora Geral do Município.

OAB/MG – 118.650

Pelo reconhecimento
18/08/16


SENTADA
de 20 de agosto
de 2015, junto a estes autos,
partes de p.
Ricardo, (p. 15)
que adiante se vê.
Sendo assim

Administração e Fazenda - PM Areado



De:
Enviado em:
Para:
Cc:
Assunto:
Anexos:

Administração e Fazenda - PM Areado <administracao@areado.mg.gov.br>
quarta-feira, 17 de agosto de 2016 15:14
tania.mantiqueira@yahoo.com.br
anuncio@mantiqueira.inf.br
17 - areado - mg - publicação - 17/08/2016
Publicação - 17 de Agosto - Aviso de licitação Pregão 43, 46 e 47-2016.rtf

A/C: TÂNIA MARA



17/08/2016

Usuário: Célio Pio de Faria Sobrinho

Gestão de Imagens | Gestão de Usuários | Envio de Matérias | Meus Dados | Pesquisa | |

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

A A A

Detalhes da Publicação

Número do pedido: 848493

Número da publicação: 869745

Número do Cliente: 851

Nome do Cliente / Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO / Célio Pio de Faria Sobrinho

Data de envio: 17/08/2016 15:13:00

Número de reservas: 0

Número de colunas: 1

Altura:

Tipo de pagamento:

Caderno: Publicações de Terceiros > Câmaras e Prefeituras do Interior

Descrição:

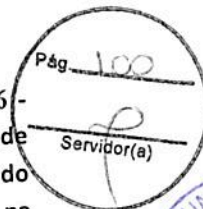
Situação: Matéria enviada para publicação, com prazo de 72 horas para publicar.

Data solicitada para publicação: 18/08/2016

Conteúdo enviado: Clique aqui para visualizar o arquivo anexado

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG – Aviso de Licitação Pregão 047/2016 -
Tipo: Serviço – Regime: MENOR PREÇO UNITARIO – Objeto: Contratação de serviço de
segurança privada e não armada para as festividades do Aniversário da Cidade e Festa do
Biscoito, nos dias 09, 10 e 11 de Setembro de 2016, sendo 20 seguranças diariamente, na
sexta e no domingo das 20h às 02h do dia seguinte, e no sábado e das 20h às 04h do dia
seguinte. DATA: 30/08/2016 – Terça-feira, abertura prevista para 12:30 Hs. Mais
informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira,
25 – Centro – Areado/MG, pelos telefones (35) 3293-1333 ou (35) 3293-1693 - ramal 227, pelo
e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG – Aviso de Licitação Pregão 046/2016 -
Tipo: Serviço – Regime: MENOR PREÇO UNITARIO – Objeto: Contratação de empresa
para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros
químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade na Praça Henrique Vieira, Centro,
em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política Administrativa de Areado/MG, nos
dias 09 a 11 de setembro/16. DATA: 31/08/2016 – Quarta-feira, abertura prevista para
12:30 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça
Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelos telefones (35) 3293-1333 ou (35) 3293-1693
- ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG – 1º Termo aditivo ao pregão nº
043/2016, referente à aquisição de materiais esportivos e premiações para serem usados
pelos alunos da rede municipal durante a prática das aulas de educação física e para as
práticas esportivas que acontecem no Centro Educacional e Esportivo Venerando Brás da
Silveira (poliesportivo), bem como premiações para competições. O objeto é prorrogar a
abertura do certame para o dia 30 de agosto de 2016, Terça-feira, às 13:30 hs. Mais
informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça
Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelos telefones (35) 3293-1333 ou (35)
3293-1693 - ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site
www.areado.mg.gov.br.

CLASSIFICADOS

IMÓVEIS

3 APTOS VENDO

Novos, Cond. Ambr. Residência, Jd. Country Club, 47, 42m², Tr. direto de prop., (35) 99197-2555

3 SOBRADOS

Vendo em condomínio de somente 3 sobrados, Jd. Ottoni, 3 pavimentos, área total 120m², cada, Gar. (1) cada, R\$240 mil. Ac. carro, 99952-0955

AL. BARRACÃO

150m², Rua Carlos Capone, 12, Jd. Philadélfia, 3722, 6184/99920-4723

AL. CHACARA

20km de Poços, mobiliada, Tr. 3722-4662/96882-4882

AL. GALPÃO 245M²

2 wc, estrutura metálica, 60. Estado, R. José Floriano, nº 145, Jd. Elizabeth, Próx. Germânica e Renault, Tr. 99887-5060

ALUGA-SE CASA

Vila Olímpica, 1 quarto, R\$500,00, Tr. 3712-7367

ALUGA-SE

Salas comerciais, R. Rio Grande do Sul, Tr. 99802-3914 Vanderlei

ALUGO APTO

2 qts, al. wc, coz., ar. serv., centro, R. Rio Grande do Sul, Tr. 99802-3914 Vanderlei

ALUGO APTO

3 qts, gar., (2) R. Oliveira, Jd. Estádio, R\$ 900,00, Tr. 3721-5882/99842-8658

ALUGO APTO

2 qts, al. gar., R. Máximo, R\$ 850,00, Tr. 3721-3682/99842-8666

ALUGO APTO

Rua Golânia, 206, Jd. Estádio, 2 qts, gar., R\$800, Tr. 3721-3718

ALUGO APTO

Jd. Amarelo, 2 qts, al. wc, gar., al. cond., IPTU, Tr. 3712-4234/99698-8378

ALUGO APTO

Jd. Estádio, 2 qts, 1 vaga, R\$800 ludo, 3712-8500/99914-4666

ALUGO APTO

Via Rica, 1 quarto, R\$450,00, Tr. 3712-7367

ALUGO APTO

2 qts, al. gar., R. Máximo, R\$ 850,00, Tr. 3721-3682/99842-8668

ALUGO APTO

2 qts, al. wc, coz., Plan. prédio, área de lazer, Gar. (1), Tr. 96856-1962

ALUGO CASA

Boa, al. sol, perto de PUC, 2 qts, 2, Tr. Marlene, 3714-2204/98882-1777

ALUGO CHACARA

Fine semanal por dia ou hora, pisc. at., suíça, quadra areia, 99165-8707

APUBATUBA AL.

P. Grande, fine sem, feriadão, 6 pax., 50m área, 3722-1245/9118-8791

APTO 2 QUARTOS

Chácara, al. cond., al. IPTU, R\$590,00, Tr. 99144-5788

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., Próx. escola Dom Bosco, 3 qts, Tr. 99934-4008/99850-5851

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

ALUGO APTO

2 qts, al. wc, coz., Plan. prédio, área de lazer, Gar. (1), Tr. 96856-1962

ALUGO CASA

Boa, al. sol, perto de PUC, 2 qts, 2, Tr. Marlene, 3714-2204/98882-1777

ALUGO CHACARA

Fine semanal por dia ou hora, pisc. at., suíça, quadra areia, 99165-8707

APUBATUBA AL.

P. Grande, fine sem, feriadão, 6 pax., 50m área, 3722-1245/9118-8791

APTO 2 QUARTOS

Chácara, al. cond., al. IPTU, R\$590,00, Tr. 99144-5788

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., Próx. escola Dom Bosco, 3 qts, Tr. 99934-4008/99850-5851

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

ALUGO APTO

2 qts, al. wc, coz., Plan. prédio, área de lazer, Gar. (1), Tr. 96856-1962

ALUGO CASA

Boa, al. sol, perto de PUC, 2 qts, 2, Tr. Marlene, 3714-2204/98882-1777

ALUGO CHACARA

Fine semanal por dia ou hora, pisc. at., suíça, quadra areia, 99165-8707

APUBATUBA AL.

P. Grande, fine sem, feriadão, 6 pax., 50m área, 3722-1245/9118-8791

APTO 2 QUARTOS

Chácara, al. cond., al. IPTU, R\$590,00, Tr. 99144-5788

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., Próx. escola Dom Bosco, 3 qts, Tr. 99934-4008/99850-5851

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

ALUGO APTO

2 qts, al. wc, coz., Plan. prédio, área de lazer, Gar. (1), Tr. 96856-1962

ALUGO CASA

Boa, al. sol, perto de PUC, 2 qts, 2, Tr. Marlene, 3714-2204/98882-1777

ALUGO CHACARA

Fine semanal por dia ou hora, pisc. at., suíça, quadra areia, 99165-8707

APUBATUBA AL.

P. Grande, fine sem, feriadão, 6 pax., 50m área, 3722-1245/9118-8791

APTO 2 QUARTOS

Chácara, al. cond., al. IPTU, R\$590,00, Tr. 99144-5788

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., Próx. escola Dom Bosco, 3 qts, Tr. 99934-4008/99850-5851

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

ALUGO APTO

2 qts, al. wc, coz., Plan. prédio, área de lazer, Gar. (1), Tr. 96856-1962

ALUGO CASA

Boa, al. sol, perto de PUC, 2 qts, 2, Tr. Marlene, 3714-2204/98882-1777

ALUGO CHACARA

Fine semanal por dia ou hora, pisc. at., suíça, quadra areia, 99165-8707

APUBATUBA AL.

P. Grande, fine sem, feriadão, 6 pax., 50m área, 3722-1245/9118-8791

APTO 2 QUARTOS

Chácara, al. cond., al. IPTU, R\$590,00, Tr. 99144-5788

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., Próx. escola Dom Bosco, 3 qts, Tr. 99934-4008/99850-5851

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

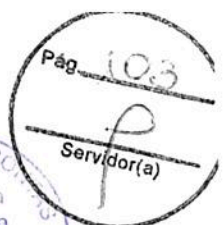
APTO ALUGO

2 qts, al. wc, coz., 2 qts, gar., Tr. 3721-9037

APTO ALUGO

2 qts,

Pregão 46-2016



31 de agosto de 2016

Contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua, para Festa do Biscoito e Festa da Cidade.

Downloads

Downloads

Arquivos:

Edital Pregão 46/2016 ([//areado.mg.gov.br/uploads/compras/Pregao_46_2016_b97b8.pdf](http://areado.mg.gov.br/uploads/compras/Pregao_46_2016_b97b8.pdf))

Proposta:

Proposta 001002016 ([//areado.mg.gov.br/uploads/compras/proposta/001002016_08990.proposta](http://areado.mg.gov.br/uploads/compras/proposta/001002016_08990.proposta))

Para trazer uma proposta preenchida eletronicamente, baixe, descompacte e instale o aplicativo abaixo. Depois baixe o arquivo de proposta na guia "Downloads" acima (quando houver), abra, preencha e traga em pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação.

Baixar ZIP com o instalador MaqProposta (<http://areado.mg.gov.br/uploads/MaqPropostaInstall.zip>)

Pregões (<http://areado.mg.gov.br/compras/pregoes/>) 0 Visualizações

← Licitação Anterior (<http://areado.mg.gov.br/compras/pregoes/30-115-2011.html>)

PUBLICADO
Em 18/08/16
Melissa Daniela da Silveira
Ministro de Serviços Gerais

1972
15
que adelante se ve.
1972
15
que adelante se ve.
1972
15
que adelante se ve.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FRANSERGIO MACHADO NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
28098770 SSP/SP

CPF
266.907.778-12

DATA NASCIMENTO
29/03/1977

FILIAÇÃO
OSMAR CORREA NEVES
MARIA JOSE MACHADO NEVES
ES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

VALIDADE 03/03/2020

1ª HABILITACAO 05/12/1995

NP REGISTRO 01218761288

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Francisco M. Neves*

LOCAL FRANCA, SP

DATA EMISSÃO 30/03/2015

Assinatura do Emissor: *Daniel Anwarberg*
Daniel Anwarberg Diretor-Presidente da Detran SP
50653477612
SP665098006

DETRAN SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1068281446

PROIBIDO PLASTIFICAR
1068281446



Confere com o original
Arreado 31/08/16
Dorotéia Ap. Corrêa Martins

PROCURAÇÃO

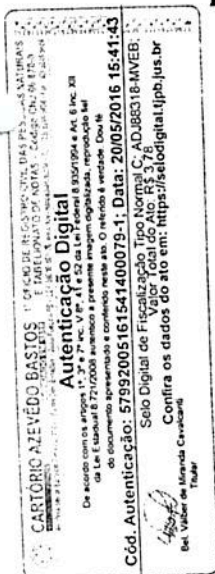


R. DE S. ALVES ME, inscrita no CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede à Rua José Augusto Garcia, nº. 1121, Parque Progresso, na cidade de Franca - SP, através de seu representante legal **RODRIGO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG 41.635.405-1 e do CPF 366.395.008-50, com escritório a Rua José Augusto Garcia, 1121, Bairro Parque Progresso, no município de Franca - SP, pelo presente INSTRUMENTO DE MANDATO nomeia e constitui seu PROCURADOR SR. FRANSÉRGIO MACHADO NEVES, brasileiro, portador do RG 28.098.770 emitido pela SSP/SP e do CPF sob o nº. 266.907.778-12, residente a Rua Ângelo Melani, 3287, Jardim Ângela Rosa, na cidade de Franca -SP, a quem confere amplos poderes gerais e ilimitados para representá-lo, em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto tratar de todos os negócios, e especialmente para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações públicas e concorrências em geral, pregões ou onde mais preciso for, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, assinar propostas, declarações, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, realizar visitas técnicas e requerer quaisquer outros documentos junto aos órgãos públicos ou privados, retirar e assinar papéis e documentos necessários, passar recibos, dar quitações, requerendo, autorizando, alegando e promovendo tudo quanto for necessário a bem de seus direitos, interesses, praticando, enfim, todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, por mais especiais que sejam embora aqui omitido, inclusive podendo substabelecer no todo ou em parte.

Validade: 01 ano.

Franca, 26 de abril de 2016.


RODRIGO DE SOUZA ALVES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2016 às 15:51:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab9788b7ab4b7c3ef4077e01ec61164efea8b3d58f20097a316d573622
53b622de01d76e793fec3fba32f4401a45fb20870951c7717eef021c51cd00fe11c883

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. DE S. ALVES ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

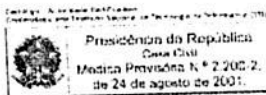
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2017 às 15:47:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535836

Código de Controle da Autenticação:

57992005161541400079-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512333444-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE SOUZA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Tomás de Aquino	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) ROGERIO DE BRITTO ALVES	(mãe) MARIA HELENA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1987	IDENTIDADE (número) 41635405	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2005
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 366.395.008-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CAPITAO ACACIO			NÚMERO 1604
BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS		CEP 14405-093	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Franca	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL R. DE S. ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO GARCIA			NÚMERO 1121
BAIRRO/DISTRITO PROLONGAMENTO JARDIM LIMA		CEP 14403-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Franca	UF SP	País Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7739003 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4789099 4930201	DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação, Montagens e Desmontagens de Palcos, Coberturas, Tendões, Vídeos, Gerador de Energia, Camarotes, Arquibancadas, Sanitários Químicos, Containers, Catracas, Arenas, Telões, Projetores e Trios Elétricos, Boate Móvel e Fixa, Stanes e Cenários, com todas e quaisquer tipos de Infra Estruturas para Eventos e Outras Estruturas de Uso Temporário, Agenciamento de Artistas e Modelos, Vendas de Shows Artísticos Nacionais e Internacionais e Bandas de Bailes, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video, Som e Instrumentos Musicais, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Serviços de Alimentação Buffet e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.722.678/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) R. DE S. ALVES - ME			
DATA DE ASSINATURA 29/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RODRIGO DE SOUZA ALVES (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011152256-1



[Handwritten signatures and stamps]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512333444-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
RODRIGO DE SOUZA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Tomás de Aquino		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ROGERIO DE BRITTO ALVES		MARIA HELENA DE SOUZA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
19/07/1987	41635405	1	13/07/2005
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	
		366.395.008-50	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA CAPITAO ACACIO		1604	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
HIGIENOPOLIS		14405-093	5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Franca		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
R. DE S. ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA JOSE AUGUSTO GARCIA		1121	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PROLONGAMENTO JARDIM LIMA		14403-090	5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Franca		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7739099	Recepções. Comercio. Decoração Montagem e Desmontagem de enfeites e Iluminação Natalina. Filmagem de Festas e		
7420004	Eventos, Atividades de Produção Cinematográfica de Vídeos e Programas de Televisão, Transmissão ao Vivo,		
7410202	Locação de Equipamentos para TV e Aparelhos de Multimídia, Produções e Promoções Artísticas, Teatral,		
9001901	Produção Musical, Produção de Espetáculos de Danças Circenses e Teatrais. Produção de Rodeios, Vaquejadas e		
9001902	Similares, Criação, Coordenações, Promoção, Recepção, Agenciamento, Treinamento, Logística e Divulgação de		
9001906	Eventos, Atividades de Locação, Montagens e Desmontagens de Sonorização e Iluminação em Geral, Produção e		
9001904	Edição de Áudio e Vídeo. Aluguel de Outras Maquina de Equipamentos Comerciais e Industriais. Atividade de		
9001905	Shows Pirotécnicos, Pios Musicais e Fogos de Artifícios. Serviços de Sistema em Monitoramento com Câmaras de		
4753900	Segurança em Geral. Serviços de Segurança não Armado, Equipe de Apoio, Brigas distas e Carregadores. Serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	09.722.678/0001-52		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
R. DE S. ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
29/10/2012	RODRIGO DE SOUZA ALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011152256-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.816-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57990803161011210687-3; Data: 08/03/2016 10:01:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC247932-Q028;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512333444-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RODRIGO DE SOUZA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Tomás de Aquino		MG	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ROGERIO DE BRITTO ALVES		MARIA HELENA DE SOUZA	
Nº/SGDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
19/07/1987	41635405	1	13/07/2005
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	366.395.008-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA CAPITAO ACACIO		1604	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
HIGIENOPOLIS		14405-093	5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Franca		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
R. DE S. ALVES - ME		1121	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
RUA JOSE AUGUSTO GARCIA		5046	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	
PROLONGAMENTO JARDIM LIMA		14403-090	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Franca		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8129000 5911199 9001903 5912002	de Engenharia Civil e Elétrica para Obras, Construções, Reformas e Pavimentações em Geral. Confecção de banners, apostilhas, folder's, cartazes, bem como todos e quaisquer serviços gráficos. Serviços de Limpeza, Jardinagens, Secretária, Recepcionista, Urbanismo, Carregador, Zelador, Telefonista, Montador de Moveis e Equipamentos Eletrodomésticos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	09.722.678/0001-52		SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
R. DE S. ALVES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
29/10/2012	RODRIGO DE SOUZA ALVES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 446.055/12-8
GISELA SÍNTEMA CESCHINI
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 11:30:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc6339231220ac25dc4b90f4b4aacaca5
a7fc38de01d76e793fec3fba32f4401a45fb20570b6676a4b2b4196553aa3c526c22ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. DE S. ALVES ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

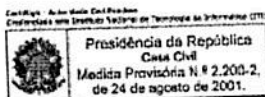
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 06:37:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 499265

Código de Controle da Autenticação:

57990803161011210687-1 a 57990803161011210687-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

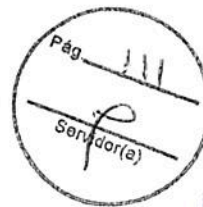


[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35123334445		10/06/2008	26/05/2008				
NOME COMERCIAL			TIPO JURÍDICO				
R. DE S. ALVES			EMPRESÁRIO (M.E.)				
CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO				
9.722.678/0001-52	RUA JOSE AUGUSTO GARCIA	1121					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PROLONGAMENTO JARDIM LIMA	FRANCA	SP	14403-090	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL

LOCAÇÃO, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS, VÍDEOS, GERADOR DE ENERGIA, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CONTAINERS, CATRACAS, ARENAS, TELÕES, PROJETOES E TRIOS ELÉTRICOS, BOATE MÓVEL E FIXA, STANDES E CENÁRIOS, COM TODAS E QUAISQUER TIPOS DE INFRA ESTRUTURAS PARA EVENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. AGENCIAMENTO DE ARTISTAS E MODELOS, VENDAS DE SHOWS ARTÍSTICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E BANDAS DE BAILES. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET E RECEPÇÕES. COMERCIO, DECORAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TV E APARELHOS DE MULTIMÍDIA, PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇAS CIRCENSES E TEATRAIS. PRODUÇÃO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. CRIAÇÃO, COORDENAÇÕES, PROMOÇÃO, RECEPÇÃO, AGENCIAMENTO, TREINAMENTO, LOGÍSTICA E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES DE LOCAÇÃO, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM GERAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINA DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ATIVIDADE DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PIROS MUSICAIS E FOGOS DE ARTIFÍCIOS. SERVIÇOS DE SISTEMA EM MONITORAMENTO COM CÂMARAS DE SEGURANÇA EM GERAL. SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADO, EQUIPE DE APOIO, BRIGA DISTAS E CARREGADORES. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA OBRAS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E PAVIMENTAÇÕES EM GERAL. CONFECÇÃO DE BANNERS, APOSTILHAS, FOLDER'S, CARTAZES, BEM COMO TODOS E QUAISQUER SERVIÇOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGENS, SECRETÁRIA, RECEPCIONISTA, URBANISMO, CARREGADOR, ZELADOR, TELEFONISTA, MONTADOR DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS.

EMPRESÁRIO

NOME					
RODRIGO DE SOUZA ALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CAPITAO ACACIO			1604		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	QUANTIDADE COTAS
HIGIENOPOLIS	FRANCA	SP	14405-093	416354051	
CPF	CARGO				
366.395.008-50	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Pág. 112
Servidor(a)

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 193
MINAS GERAIS

DATA	NÚMERO
05/11/2012	446.055/12-8

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO DE SOUZA ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 366.395.008-50. RG: 416354051 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA CAPITAO ACACIO, 1604, HIGIENOPOLIS, FRANCA - SP, CEP 14405-093. OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE AUGUSTO GARCIA, 1121, PROLONGAMENTO JARDIM LIMA, FRANCA - SP. CEP 14403-090.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS, VÍDEOS, GERADOR DE ENERGIA, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CONTAINERS, CATRACAS, ARENAS, TELÕES, PROJETOES E TRIOS ELÉTRICOS, BOATE MÓVEL E FIXA, STANDS E CENÁRIOS, COM TODAS E QUAISQUER TIPOS DE INFRA ESTRUTURAS PARA EVENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. AGENCIAMENTO DE ARTISTAS E MODELOS, VENDAS DE SHOWS ARTÍSTICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E BANDAS DE BAILES. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET E RECEPÇÕES. COMERCIO, DECORAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO. TRANSMISSÃO AO VIVO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TV E APARELHOS DE MULTIMÍDIA, PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇAS CIRCENSES E TEATRAIS. PRODUÇÃO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, CRIAÇÃO, COORDENAÇÕES, PROMOÇÃO, RECEPÇÃO. AGENCIAMENTO, TREINAMENTO, LOGÍSTICA E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES DE LOCAÇÃO. MONTAGENS E DESMONTAGENS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM GERAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINA DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ATIVIDADE DE SHOWS PIROTÉCNICOS. PIROS MUSICAIS E FOGOS DE ARTIFÍCIOS. SERVIÇOS DE SISTEMA EM MONITORAMENTO COM CÂMARAS DE SEGURANÇA EM GERAL. SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADO, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTAS E CARREGADORES. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA OBRAS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E PAVIMENTAÇÕES EM GERAL. CONFECÇÃO DE BANNERS, APOSTILHAS, FOLDER'S, CARTAZES, BEM COMO TODOS E QUAISQUER SERVIÇOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGENS, SECRETÁRIA, RECEPCIONISTA, URBANISMO, CARREGADOR, ZELADOR, TELEFONISTA. MONTADOR DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35123334445
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2016

JUCESP
Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para ISABELA CRISTINA CAMARGO:37840090850
[Autenticidade: 72937791] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br

A assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO: 30880294878
"autenticajucesp@jucesonline.sp.gov.br" Autenticada
Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO: 30880294878
Date: 2016.06.25 09:45
Reason: Autenticação - Certidão Simplificada
Location: São Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 2 de 2

Consulta Optantes

Data da consulta: 17/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 09.722.678/0001-52

Nome Empresarial : R. DE S. ALVES - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)



Handwritten signature: JAC MARQUES

Handwritten signature: F. A.

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, DECORAÇÃO NATALINA, RODEIOS E SHOWS.

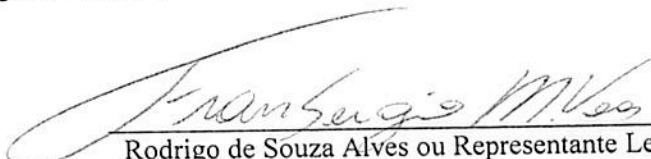
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

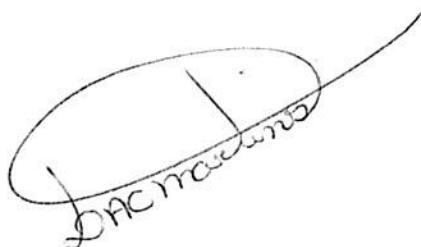
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PROCESSO Nº. 0100/2016

A empresa **R. DE S. ALVES - ME**, inscrita sob o CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede a Rua José Augusto Garcia nº 1121, Bairro Parque Progresso, município de Franca - SP, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Rodrigo de Souza Alves, portador do RG 41.635.405-1 e do CPF 366.395.008-50, interessado em participar nas licitações desta Prefeitura Municipal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) é microempresa ou empresa de pequeno porte e optante pelo SIMPLES Nacional, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório;
- b) que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Franca, 31 de agosto de 2016.


Rodrigo de Souza Alves ou Representante Legal


JAC MACIEL



e-mails: fazeventosme@yahoo.com.br; fazeventosme@hotmail.com

Rua José Augusto Garcia nº 1121 Parque Progresso - Franca - SP CEP 14.403-5-090 Fones (16) 3721-1972 / 3402-8085

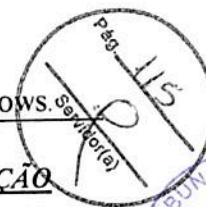
Pág. 114
Senhor(a)



FAZ EVENTOS

R. DE S. ALVES - ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, DECORAÇÃO NATALINA, RODEIOS E SHOWS. Servitor(e)



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PROCESSO Nº. 0100/2016

A empresa **R. DE S. ALVES - ME**, inscrita sob o CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede a Rua José Augusto Garcia nº 1121, Bairro Parque Progresso, município de Franca - SP, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Souza Alves, portador do RG 41.635.405-1 e do CPF 366.395.008-50, interessado em participar nas licitações desta Prefeitura Municipal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

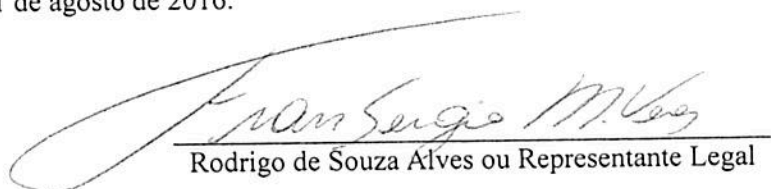
a) em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/02, que cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à participação e a habilitação na licitação do pregão supramencionado.

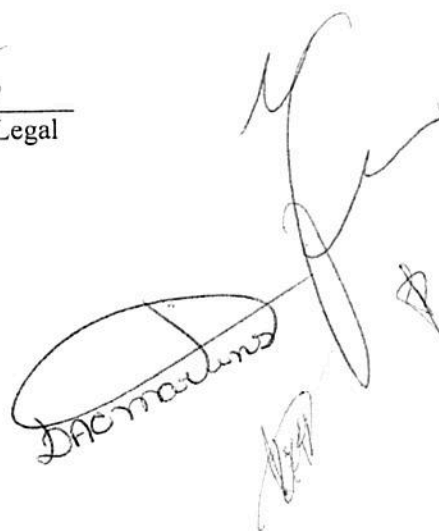
b) que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do Edital acima referido e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição dos Anexos deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

c) Declara, ademais, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração.

d) Declara, portanto, que não existem fatos impeditivos à sua habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de comunicar fatos supervenientes.

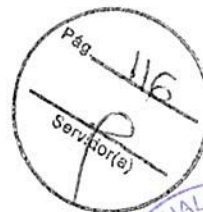
Franca, 31 de agosto de 2016.


Rodrigo de Souza Alves ou Representante Legal


Dacimara

e-mails: fazeventosme@yahoo.com.br; fazeventosme@hotmail.com

Rua José Augusto Garcia nº 1121 Parque Progresso - Franca - SP CEP 14.403-090 Fones (16) 3721-1972 / 3402-8085



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JORGE TOMAS ANTUNES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
W508477DPF RJ

CPF
585.235.027-34

DATA NASCIMENTO
23/10/1959

FILIAÇÃO
ILIDIO RODRIGUES
ANTUNES
MARIA DO CARMO MECO DA
SILVA

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01250480814

VALIDADE
16/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1979

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
18/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

45454948819
RJ610175572

DE FRAN JORJO DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1127849957

PROIBIDO PLASTIFICAR
1127849957

Confere com o original

Areedo 31/08/16

Dorotéia Ap. Corrêa Martins



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD101

UD101 - MF GUAXUPE

16/311.296-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207595548

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SOM PETRO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163411502204

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB

☒ A ☐ P ☐ P

GUARANESIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Luiz Carlos Gomes**

Assinatura: **[Assinatura]**

Telefone da Conta: **(35) 35561235**

20 Julho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

02.08.16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em e

☐ Processo deferido

☐ Processo indeferido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5808559
EM 02/08/2016.

SOM PETRO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA -ME

Data

Protocolo: 16/311.296-7

AH1211581

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

OBSERVAÇÕES

IR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5808559 em 02/08/2016 da Empresa SOM PETRO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31207595548 e protocolo 163112967 - 25/07/2016. Autenticação: 8EF82984AF97138DD7D83F5673655C3AE707C72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/311.296-7 e o código de segurança VAXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/7

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Reconheço por autenticidade(s) a(s) firma(s) <u>SOM PETRO</u>	
<u>Marinely de Paula Bomfim</u> dou fe	
Guaranésia <u>20</u> de <u>Julho</u> de <u>2016</u>	da verdade.
Em testº	
☒ ROGÉRIO FRANCO BATISTA - Tabelião Titular	
☐ CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA - Tabelião Substituto	
☐ PATRICIA AP. GOULART - Escrevente Autorizada	
☐ JOÃO PEDRO R. DE SOUZA - Escrevente Autorizado	

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rogério Franco Batista
TABELIÃO
RUA MISAEL SANDOVAL, 439
GUARANÉSIA-MG ☎(35) 3555-1888



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5808559 em 02/08/2016 da Empresa SOM PETRO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31207595548 e protocolo 163112967 - 25/07/2016. Autenticação: 8EF82984AF97138DD7D83F5673655C3AE707C72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/311.296-7 e o código de segurança VAXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

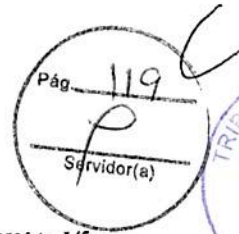
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Empresa: **Som Petrô - Sonorizações e Eventos Ltda - ME**
CNPJ: **08.102.942/0001-92**
JUCEMG: **3120759554-8 em 29/06/2006**

PÁGINA: 1/5



São partes deste instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada:

GIL DUANE SANTOLIM, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1980, técnico em informática, residente e domiciliado à Rua Capitão Gabriel, nº 595, Bairro Centro, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, CEP 37810-000, inscrito no CPF sob o nº 057.175.486-48 e RG nº 34.027.158-9 SSP/SP e portador da CNH/DNT nº 03945565204.

MARLY APARECIDA CUSTODIO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/12/1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Capitão Gabriel, nº 595, Bairro Centro, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, CEP 37810-000, inscrita no CPF sob o nº 088.159.646-90 e RG nº MG-14.605.984 SSP/MG

Únicos sócios da empresa denominada "**SOM PETRÔ - SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**", com Inscrição na Jucemg sob nº 3120759554-8 em 29/06/2006 sob o CNPJ nº 08.102.942/0001-92, sede à Rua Capitão Gabriel, nº 595, Bairro Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª
"Do Endereço Social"

A sede da Sociedade que era na Rua Capitão Gabriel, nº 595, Bairro Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, fica alterada para Rua Atílio Perocco, nº 80, Bairro Conjunto Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle, Guaranésia/MG, CEP 37810-000.

Cláusula 2ª
"Admissão de Sócio"

Admite-se na Sociedade em 19/07/2016

JORGE TOMAS ANTUNES, português, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, nº 67, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 37810-000, inscrito no CPF sob o nº 585.235.027-34, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W508477-PDPFRJ, e CNH nº 01250480814.

Cláusula 3ª
"Demissão de Sócio"

Demite-se da Sociedade em 19/07/2016

MARLY APARECIDA CUSTODIO, devidamente qualificada no preâmbulo do presente Contrato, cedendo e transferindo suas quotas do capital social da empresa para o sócio recém admitido **JORGE TOMÁS ANTUNES**, devidamente qualificado na cláusula 1ª do presente contrato, 1.000 quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada correspondentes a R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais);

GIL DUANE SANTOLIM, devidamente qualificado no preâmbulo do presente Contrato, cedendo e transferindo suas quotas do capital social da empresa para o sócio **JORGE TOMÁS ANTUNES**, devidamente qualificado na cláusula 1ª do presente contrato, 99.000 (noventa e nove mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada correspondentes a R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5808559 em 02/08/2016 da Empresa SOM PETRO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31207595548 e protocolo 163112967 - 25/07/2016. Autenticação: 8EF82984AF97138DD7D83F5673655C3AE707C72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/311.296-7 e o código de segurança VAXI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Empresa: Som Petrô - Sonorizações e Eventos Ltda - ME
CNPJ: 08.102.942/0001-92
JUCEMG: 3120759554-8 em 29/06/2006

PÁGINA: 2/5



**Cláusula 4ª
"Do Capital Social"**

O Capital Social da Sociedade continua sendo de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído para o sócio, em virtude das alterações das Cláusulas 2ª e 3ª:

Sócios	Quotas	Unitário	Total	%
Jorge Tomás Antunes	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100%
T o t a l	100.000		R\$ 100.000,00	100%

**Cláusula 5ª
"Da Administração"**

A administração da Sociedade que é do sócio: GIL DUANE SANTOLIM fica alterada para o sócio: JORGE TOMAS ANTUNES, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 6ª
"Do Quadro Societário"**

De agora em diante fica na Sociedade o Sócio JORGE TOMAS ANTUNES, de acordo com a LEI 10.406 de 10/01/2002, Capítulo 1, Sessão VI, Art. 1033, inciso IV, e de conformidade com a legislação vigente, o sócio remanescente deverá regularizar o quadro societário dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Em vista das alterações a Sociedade resolve consolidar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - "Denominação Social"

A Denominação Social da Sociedade continua sendo "SOM PETRÔ - SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME".

Cláusula 2ª - "Do Endereço Social"

A sede da Sociedade é na Rua Atilio Perocco, nº 80, Bairro Conjunto Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle.

Cláusula 3ª - "Do Objetivo econômico"

O objetivo econômico da Sociedade continua sendo:

- Serviços de sonorizações de feiras, congressos, exposições e festas;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, locação de sanitário químico;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5808559 em 02/08/2016 da Empresa SOM PETRO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31207595548 e protocolo 163112967 - 25/07/2016. Autenticação: 8EF82984AF97138DD7D83F5673655C3AE707C72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/311.296-7 e o código de segurança vAXI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7

Pág. 121
Servidor(a)

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 202
SR
MINAS GERAIS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Empresa: **Som Petrô - Sonorizações e Eventos Ltda - ME**
CNPJ: **08.102.942/0001-92**
JUCEMG: **3120759554-8 em 29/06/2006**

PÁGINA: 3/5

- c) Atividade de gravação de som e edição de música;
- d) Atividades de vigilância e segurança privada;
- e) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- f) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- g) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- h) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, gerador de energia elétrica;
- i) Produção teatral;
- j) Produção musical;
- k) Produção de espetáculos de dança;
- l) Produção de espetáculos circenses, marionetes e similares;
- m) Atividades de sonorização e de iluminação;
- n) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- o) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- p) Instalação e manutenção elétrica;
- q) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- r) Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas;
- s) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- t) Filmagem de festas e eventos;
- u) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- v) Coleta de resíduos não-perigosos;
- w) Obras de alvenaria;
- x) Serviços especializados para construção;
- y) Aluguel de andaimes;
- z) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- aa) Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos;
- bb) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- cc) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

Cláusula 4ª - "Do Prazo de Duração da Sociedade"

O prazo de duração da Sociedade continua sendo indeterminado, dissolvendo-se por manifestação de vontade dos sócios, ou nas hipóteses previstas em Lei, iniciou suas atividades em 01/07/2006.

Cláusula 5ª - "Das Filiais"

A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante Alteração Contratual.

Cláusula 6ª - "Do Capital Social"

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Unitário	Total	%
Jorge Tomás Antunes	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100%
Total	100.000		R\$ 100.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5808559 em 02/08/2016 da Empresa SOM PETRO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31207595548 e protocolo 163112967 - 25/07/2016. Autenticação: 8EF82984AF97138DD7D83F5673655C3AE707C72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/311.296-7 e o código de segurança vAXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA DE APOI

pág. 5/7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Empresa: **Som Petrô - Sonorizações e Eventos Ltda - ME**
CNPJ: **08.102.942/0001-92**
JUCEMG: **3120759554-8 em 29/06/2006**

PÁGINA: 4/5



Cláusula 7ª - "Da Responsabilidade Social"

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - "Da Administração"

A administração da Sociedade é do sócio: **JORGE TOMAS ANTUNES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - "Das Demonstrações Financeiras"

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - "Da Deliberação sobre as Contas"

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - "Das Quotas de Capital Social"

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - "Do Falecimento ou Interdição de Sócios"

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - "Dos Impedimentos"

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª - "Da Retirada Pró - Labore"



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5808559 em 02/08/2016 da Empresa **SOM PETRO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA - ME**, Nire 31207595548 e protocolo 163112967 - 25/07/2016. Autenticação: 8EF82984AF97138DD7D83F5673655C3AE707C72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/311.296-7 e o código de segurança vAXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Empresa: **Som Petrô - Sonorizações e Eventos Ltda - ME**
CNPJ: **08.102.942/0001-92**
JUCEMG: **3120759554-8 em 29/06/2006**

PÁGINA: 5/5

O administrador, **JORGE TOMAS ANTUNES**, no efetivo exercício de suas funções, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de 01 salário mínimo mensal, podendo ser elevado até o limite de isenção do Imposto de Renda, que será levada à conta de "Despesas Gerais" da Sociedade, de acordo com a legislação vigente.

Fica eleito o foro da comarca de Guaranésia para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social.

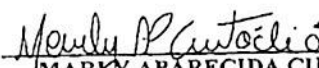
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada, em 01 (Uma) via.

Guaranésia/MG, 19 de Julho de 2016

SÓCIOS


JORGE TOMAS ANTUNES
CPF: 585.235.027-34
RNE: W508477P DPF/RJ
CNH: 01250480814


GIL DUANE SANTOLIM
CPF: 057.175.486-48
RG: 34.027.158-9 SSP/SP
CNH/DNT nº 03945565204


MARLEY APARECIDA CUSTÓDIO
CPF: 088.159.646-90
RG: MG-14.605.984 SSP/MG

Reconheço por autenticidade(s) a(s) firma(s) de Jorge Tomas Antunes e Gil Duane Santolim,
Marley Aparecida Custódio, deu fe.
Guaranésia, 22 de julho de 2016.
Em testes da verdade.
Patricia AP. Goulart
☐ ROGERIO FRANCO BATISTA - Tabelião Titular
☐ CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - Tabelião Substituto
☒ PATRICIA AP. GOULART - Escriventa Autorizada
☐ JOAO PEDRO R. DE SOUZA - Escriventa Autorizado



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rogério Franco Batista
TABELIÃO
RUA MISAEL SANDOVAL, 439
GUARANÉSIA-MG ☎ (35) 3555-1888



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 08/06/2017 faço o encerramento do volume nº 1 do processo nº 987553, contendo 205 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
PÁGINA 5/5 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
SILVIA ESTER MEIRELES VIEIRA